



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 187/2016

PREGÃO

Nº 108/2016

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PA-
RA MORADIA SOCIAL DE IRACEMA PIRES DE LIMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.02.164820028.2.009.3.3.90.30 (1193) Fonte 000

LC-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 59B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO

Subassunto. : SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2016/08/002857

Data Protoc. : 02/08/16

Requerente. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/02/08/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição de Materiais de Construção para construção de moradia adequada para a família da Senhora Iracema Pires de Lima, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 02 de agosto de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A abertura de novo processo licitatório para aquisição de Materiais de Construção, pela Secretaria de Administração, justifica-se, pelo apresentado:

Ajuda para construção de moradia adequada para a Senhora Iracema Pires de Lima, seu filho Fábio Pires de Lima (excepcional) e seu esposo o Senhor Antonio Pires de Lima, residentes na Comunidade de São Luis.

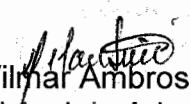
Conforme formulário de encaminhamento anexo, expedido por Neide Maria Gasparetto Pasquali, Assistente Social – CRAS Central, a família da Senhora Iracema, reside em moradia que não fornece os níveis mínimos de proteção e não possui condições financeiras e econômicas próprias para fazer melhorias tão pouco construir uma residência nova.

A Escola Maria Thereza Furigo - APAE de Chopinzinho, juntamente com sua Associação de Pais e Amigos Excepcionais, através de seus representantes legais: Ana Maria Zanette Bosa – Diretora Escolar e Gilmar Cervo - Presidente da Associação, preocupados com a situação residencial desta família, conseguiu com doações a quantidade monetária necessária para aquisição de estrutura pré moldada, para construção de uma casa para esta família com área de 50,90m² (cinquenta metros e noventa centímetros quadrados).

Sendo assim necessário apenas a aquisição dos materiais para a parte dos acabamentos: cobertura, forração, aberturas (portas e janelas), piso, instalação hidráulica e elétrica.

Como há a necessidade para a construção de uma nova residência para esta família, conforme documentos anexos da Secretaria de Assistência Social, e haverá a ajuda de custo por parte da Escola Maria Thereza Furigo com o fornecimento da parte estrutural, a Administração Municipal considera justo e viável fornecer os materiais para a parte dos acabamentos, como também fornecer a mão de obra para a realização do serviço, que ficará a cargo da equipe do Senhor Osmar Baldissera, Chefe da Divisão de Obras e Infraestrutura Urbana.

Chopinzinho, 02 de julho de 2016.


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail – assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Tele fax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

FORMULARIO DE ENCAMINHAMENTO ACESSO
À BENEFÍCIOS EVENTUAIS

I. IDENTIFICAÇÃO

Requerente: IRACEMA PIRES DE LIMA

CPF: 043.308.459-62 RG: 7.916.167-5

Endereço: Comunidade de São Luis – CHOPINZINHO/Pr

Beneficiários: IRACEMA PIRES DE LIMA e familiares

Benefício pretendido: ***moradia adequada*** - reforma da casa - Auxílio material de construção mão de obra para casa

Lei Municipal de embasamento ao Benefício: Não existe

Legislações que embasam este *parecer profissional*:

CF – 1988; LOAS 8.742/93; Emenda Constitucional n. 26/2000; Pacto Internacional de Direitos Sociais, Econômicos e Culturais (ratificado pelo Brasil em 24.04.1992-Decreto Federal n. 591, de 06 de julho de 1992); Lei Federal nº 11.481, de 2007; Decreto Federal n. 591/1992; Emenda Constitucional n. 26/2000; Lei Federal nº 13.146/2015 de inclusão da Pessoa com Deficiência.

Unidade: 01 auxílio de melhorias habitacionais.

Motivação do Benefício: residência em péssima situação e condição de moradia, família sem condições própria para realizar melhorias habitacional

Nome	Parentesco	Idade	Situação ocupacional	Renda/origem	escolaridade
IRACEMA PIRES DE LIMA	A requerente	anos	Do lar	-	4ª do fundamental
FÁBIO PIRES DE LIMA	filho	31 anos	APAE	880,00 - BPC	Não escolarizado
ANTONIO PIRES DE LIMA	cônjuge	54 anos	agricultor	-	Não escolarizado

Percapita familiar: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

II. SITUAÇÃO HABITACIONAL

- Residem em casa própria de 6 x 7 m2, mais uma ampliação com o WC e lavanderia de 2,5 x 4 m2, de madeira de reaproveitamento, sem forro, divisórias improvisadas com algumas madeiras de forro e cortina que submete à 04 cômodos, piso de madeira, janelas de madeira de reaproveitamento, apenas o WC é de alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas em péssimo estado, bem como, a situação da casa encontra-se em péssimo estado, apenas a cobertura está em estado regular porém, necessita de alguns reparos.

III. BENS PATRIMONIAIS

- A família possui apenas esta casa onde reside e o terreno de 01 quarta de terra onde está residindo, sendo em terreno declinado.

1



07

IV. Programas, Projetos, Serviços, Benefícios da Assistência Social que tem acesso:

BPC pessoa com deficiência, Dia da Comunidade, Baixa Renda de Luz, SCFV na APAE.

IV. PARECER TÉCNICO:

Em investigação e diagnóstico social deste profissional, realizado recentemente, constatou-se e conclui-se por este que:

- a moradia alvo deste estudo **necessita de adequação, esta insuficiente para habitação**, não acolhendo e protegendo seus moradores em níveis mínimos satisfatórios, não estando esta família em moradia digna;
- A família **não** possui condições financeiras e econômicas próprias para fazer as melhorias habitacionais necessárias;
- Os adultos da família possuem limitações significativas para atividade laboral, por decorrência do membro – FABIO – com deficiência mental grave e outras deficiências múltiplas, necessitando de cuidados diuturnamente, o qual, não tem noção do perigo, de tempo e espaço, é totalmente dependente para os atos de vida; necessita do acompanhamento da mãe – IRACEMA – para frequentar a APAE, nesse período e o pai – ANTONIO, dedica-se no trabalho de plantações e criação de animais domésticos para consumo da família, no mesmo terreno que residem, no período que FABIO está em casa, o casal dividem o tempo entre os cuidados de FABIO e as atividades da casa (lavar, cozinhar e organizar os serviços domésticos), sendo limitante para ANTONIO assumir compromisso com atividade laboral para terceiros, sendo maior ganho para a família que seu tempo seja dedicado na produção da alimentação para seu consumo próprio; quanto a IRACEMA, o forte vínculo do filho FABIO o os cuidados necessários são impedimentos para assumir atividade laboral.

Este profissional procede *seu parecer* com bases ao contextualizado na família referenciada e, com bases aos direitos humanos estabelecidos em marcos legais como:

- V. A Constituição Federal de 1988; artigo 6º; Lei nº 11.481, de 2007, decorrentes da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 ratificada pelo Brasil em 10.12.1948 que representa um dos mais antigos reconhecimentos do **direito à moradia adequada**, in verbis:

Artigo XXV: 1) Todo o homem tem direito a um **padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar**, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à



segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda de meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle (grifo nosso).

“ São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a **moradia**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e infância, a assistência **aos desamparados** (grifo nosso), na forma da Constituição” (Constituição Federal, 1988, artigo 6º).

VI. O Pacto Internacional de Direitos Sociais, Econômicos e Culturais (ratificado pelo Brasil em 24.04.1992-Decreto Federal n. 591, de 06 de julho de 1992):

Artigo 11 (1): “Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a **nível de vida adequado para si próprio e sua família**, inclusive à alimentação, vestimenta e **moradia adequadas**, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento.

VII. O Comentário 4 do Comitê das Nações Unidas de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que se tornou o principal instrumento de interpretação do direito à moradia adequada.

A partir do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, os direitos previstos no artigo XXV, da Declaração Universal, passam a ter um tratamento específico.(...).

O artigo 11 deste Pacto contém o principal fundamento do reconhecimento do direito à moradia como um direito humano, do qual gera, para os Estados-partes signatários, a obrigação legal de promover e proteger esse direito, sendo este o principal fundamento para o Estado Brasileiro ter essa responsabilidade, uma vez que o Brasil ratificou não somente esse Pacto, mas também o de Direitos Civil e Políticos no ano de 1992.(SAULE JUNIOR, 2004, p. 91).

VIII. A Emenda Constitucional n. 26/2000 erigiu o **direito à moradia à categoria de direito social**.

Assim sendo, com bases aos marcos legais, a *moradia adequada* é um *direito humano* e deve ser atendida de modo satisfatório atendendo à alguns critérios importantes a especificidade dos seres humanos *como idade, situação física* e outros.

Comentário nº 4 do Comitê sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais define o que considera uma moradia adequada, (Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013, Direito à moradia adequada. – Brasília):

➤ Segurança da posse: a moradia não é adequada se os seus ocupantes não têm um grau de segurança de posse que garanta a proteção legal contra despejos forçados, perseguição e outras ameaças.

➤ Disponibilidade de serviços, materiais, instalações e infraestrutura: a moradia não é adequada, se os seus ocupantes não têm água potável, saneamento básico, energia para cozinhar, aquecimento, iluminação, armazenamento de alimentos ou coleta de lixo.

➤ **Economicidade: a moradia não é adequada, se o seu custo ameaça ou compromete o exercício de outros direitos humanos dos ocupantes.**

➤ **Habitabilidade: a moradia não é adequada se não garantir a segurança física e estrutural proporcionando um espaço adequado, bem como proteção contra o frio, umidade, calor, chuva, vento, outras ameaças à saúde.**

➤ Acessibilidade: a moradia não é adequada se as necessidades específicas dos grupos desfavorecidos e marginalizados não são levados em conta.

➤ Localização: a moradia não é adequada se for isolada de oportunidades de emprego, serviços de saúde, escolas, creches e outras instalações sociais ou, se localizados em áreas poluídas ou perigosas.



As características do direito à moradia adequada também são esclarecidas em comentários gerais do Comitê das Nações Unidas sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. O Comitê reforçou que o direito a **moradia adequada** deve ser vista como o **direito de viver em algum lugar em segurança, paz e dignidade**.

A melhor forma de entender o direito à moradia adequada é entender que ele é composto por três elementos: liberdades, garantias e proteções.

O direito à moradia adequada inclui, mas não se limita, às seguintes liberdade:

➤

➤ **O direito de ser livre de interferências na sua casa, à privacidade e à família;**

➤ O direito de escolher a própria residência, de determinar onde viver e de **ter liberdade de movimento**. (Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República Direito à moradia adequada. – Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013).

Em análise da família alvo deste benefício, constata-se de que esta não está em moradia adequada, e não está vivendo em segurança e dignidade, como também, seus membros não possuem privacidade e certas liberdades no interior da residência, tanto pelo precário estado em que se encontra como das improvisações nas repartições e materiais utilizados.

Constata-se ainda, que a família que **não possui condições próprias** para prover os **mínimos sociais** inerentes a sua condição de cidadão, dentre estes a moradia adequada, assim sendo deverá ter a cobertura pela seguridade do estado público:

Constituição Federal, que determina:

✓

"Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à **família**, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

Considerando-se os direitos da Pessoa com Deficiência, assegurados pela Lei nº 13.146/2015 e, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu CAPÍTULO VII, DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Art. 39. Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.

§ 1º A assistência social à pessoa com deficiência, nos termos do **caput** deste artigo, deve envolver conjunto articulado de serviços do âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, ofertados pelo Suas, para a garantia de segurança fundamentais no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos.

§ 2º Os serviços socioassistenciais destinados à pessoa com deficiência em situação de dependência deverão contar com cuidadores sociais para prestar-lhe cuidados básicos e instrumentais.

Ressalva-se da pessoa com deficiência nesta família, no aporte desses direitos legais, e que ora no tocante a moradia segura, adequada para sobrevivência com dignidade e liberdade, faz-se jus o exercício desse direito viabilizado pela esfera pública, considerando-se que a família também aporta desse direito pelo seu estado de vulnerabilidade e limitações de alcance, conforme já contextualizado.

A renda desta família constitui-se de 01 salário mínimo, sendo este proveniente do BPC do membro com deficiência – FABIO -, à família não possui outra renda fixa, constatando-se um *percapita* de 1/3 do salário mínimo nacional e; considerando que os Programas de Habitação de Interesse Social do Governo Federal, e Governo Estadual, são alcançáveis para famílias com renda de até 05 salários mínimos, com até 02

✓

12

salário mínimos alcançáveis de subsídio governamentais e, considerando-se que este município ainda não possui legislação própria para este auxílio de melhoria habitacional á populações vulneráveis, a possibilidade de adotar como parâmetro as legislações de instâncias superiores, com essa base, este profissional procede com **parecer favorável** no atendimento a demanda habitacional apresentada por esta família, cumprindo-se as legislações do direito, conforme contextualizado neste documento.

Chopinzinho, 30 de junho de 2016.


NEIDE MARIA GASPARETTO APSQUALI
Assistente Social CRESS 1149
CRAS central

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E- mail – assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Tele fax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Ofício Nº217/2015 SMAS

Referente: Ofício nº 049/2015

O presente Estudo Social foi elaborado através de visita domiciliar realizada no dia 10/06/2015 na residência da Senhora Iracema Aparecida de Lima e do Senhor Antônio Pires de Lima, na comunidade de São Luiz interior de Chopinzinho, PR.

Segue abaixo as informações apreendidas por meio da entrevista social, bem como das observações da realidade efetuada *in loco*:

De acordo com relato da senhora Iracema Aparecida de Lima atualmente, a renda da família advém do benefício recebido no valor de um salário mínimo (BPC) recebido pelo filho do casal Fabio Pires de Lima que é uma pessoa com deficiência, Fabio tem 31 anos, frequenta a APAE uma vez por semana e dependente dos cuidados de sua mãe. E a renda do senhor Antônio que é diarista e recebe aproximadamente R\$ 200,00 por mês. Além disso, grande parte do sustento da família, vem através da colheita de alguns alimentos, como arroz, feijão, milho, legumes e verduras na propriedade que é $\frac{1}{4}$ de terra, propriedade essa, que eles compraram e possui contrato de compra e venda.

Segundo relatos da família a renda monetária é utilizada para custear despesas com;

- Alimentação no valor de R\$ 500,00;
- Água no valor de R\$ 28,00;
- Luz elétrica no valor de R\$ 40,00;
- Gás e lenha no valor de R\$ 150,00



Em relação às condições habitacionais, verificamos que a casa onde reside a referida família é própria de madeira com seis cômodos, sendo três

quartos, uma sala com cozinha conjugada, e um banheiro, em péssimo estado de conservação para moradia.

A residência da família encontra-se extremamente deteriorada, principalmente o telhado, resultando em goteiras, o que causa muito transtorno para a família, entretanto, possui utensílios domésticos em bom estado.

Diante da realidade visualizada, verificamos a necessidade de uma nova moradia com melhores condições habitacionais. Entretanto, conforme critérios de elegibilidade em questão, avaliamos que esta família possui algumas condições que permitem uma maior espera em relação de uma nova moradia.

Nada mais a relatar, a profissional encerra o estudo e se coloca a disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Atenciosamente,

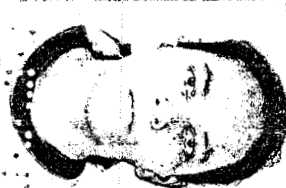
Chopinzinho, 16 de junho de 2015.



JULIMARA MEIRA PORTES ZANOTTO
Assistente Social CRESS 9824

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Iracema A de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.916.167 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/1996

NOME IRACEMA APARECIDA DE LIMA

FIGURAÇÃO 8389

ANTÔNIO RODRIGUES
MARIA PRACIDONIA DE ABREU

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 29/11/1966

DOC. ORIGEM COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, PORTO SANT'ANA
C.CAS 210, LIVRO=83, FOLHA=78

CPF

JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR IRACEMA APARECIDA DE LIMA

DATA DE NASCIMENTO 29/11/1966 Nº INSCRIÇÃO 340272106/12 ZONA 103 SEÇÃO 0035

MUNICÍPIO / UF CHOPINZINHO PR DATA DE EMISSÃO 18/09/86

JUIZ ELEITORAL

Walter Luiz de Jesus

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Iracema Aparecida de Lima
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria da Justiça Federal

CPF

043.308.459-62

IRACEMA APARECIDA DE LIMA

29/11/1966

17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.616.181 8 DATA DE EXPIRAÇÃO 29/12/1998

NOME FABIO PIRES DE LIMA

FILIAÇÃO ANTONIO PIRES DE LIMA
IRACEMA APARECIDA DE LIMA

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 06/01/1984

LOCAL ORIGEM COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, PORTO SANT'ANA

C.NASC 701, LIVRO=AJ, FOLHA=110

CPF

CURITIBA - PR

BERNARD DO NASCIMENTO FILHO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



COPEL Distribuição S.A.
Rua José Ildoro Biazoli, 100
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.386.898/0001-00
IE 00.293.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

IRACEMA APARECIDA DE LIMA

VL 8 LUZ, 108600 - 88364 001 108600

CEP: 85663000

CPF: 04330846962

CHOPINZINHO - PR

60718056

Vencimento

Valor a Pagar

R\$ *****

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.436, de 26/04/2002
Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 4532421122

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0244704805 - MONOFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação
06/11/2015	07/12/2015	31 dias	1,00
385	1090	120 kWh	

Mes Referência	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
12/2015	120 kWh	3,87 kWh	07/12/2015

Próxima Leitura Prevista: 07/01/2016

RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Indicadores de Qualidade

Conjunto: CANTEIRO SEGREDO

Mes 10/2015

Tensão Contratada:

127 volts

Realizado Mensal:

1,32 h

1,00

DMIC

1,32 h

EUSD (R\$)

11,03

Limite Mensal:

6,16 h

3,81

3,63 h

Limite faixa adequada de Tensão:

117 - 133 volts

Limite Trimestral:

12,30 h

7,22

Limite Anual:

24,60 h

14,45

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto.
NOV/15	119	08/11/2015
OUT/15	102	06/10/2015

Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto.
SET/15	82	04/09/2015

Média 3 últimos consumos: 101 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 788449 Série B
Emitida em 07/12/2015

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	30	0,183333	5,50	6,60	0,00%
02 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	70	0,314571	22,02	22,02	0,00%
03 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	20	0,471000	9,42	9,42	0,00%
04 ENERGIA CONS. S. VERMELHA	kWh			3,42	3,42	0,00%
05 DEV. LUZ FRATERNAL				40,36		
Base de Cálculo do ICMS:		0,00	Valor ICMS:	0,00	Valor Total da Nota Fiscal:	0,00

Composição dos Valores

Energia	23,16
Distribuição	5,89
Transmissão	1,37
Tributos	2,91
Encargos	4,04
TOTAL	40,36

Reservado ao Fisco

C1B7.90C0.DBF9.D793.C2B2.18C3.C085.02FF

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,63 E COFINS R\$ 2,38 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 07/11-07/12

Vencimento: *****

Controle
01-20152802071119-58

Numero de Identificação
60718056

Valor a pagar: R\$ *****

Mes
12/2015

FS [1.7.00.2]

PROGRAMA LUZ FRATERNAL: O VALOR DE R\$ 40,36 ESTA SENDO PAGO PELO GOVERNO DO
ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Contrato particular de compra e venda que fazem entre si como VENDEDOR o senhor, VANDERLEI TESKI, RG 84747327, e CPF 031021799-75, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na comunidade de São Luiz do Oeste, e como compradores os senhores ANTONIO PIRES DE LIMA, RG 6539412-0 e CPF 982077259-15, e IRACEMA PIRES DE LIMA RG 79161675 e CPF 043308459-62, residente e domiciliados na comunidade de São Luiz do Oeste, neste município de Chopinzinho, Estado do Paraná, de conformidade com as cláusulas a seguir.-

CLÁUSULA PRIMEIRA- Que o VENDEDOR é senhor e legítimo possuidor de um lote urbano medindo 25 X 100 metros, fazendo frente para a Rua Céu Azul, constando no para como nº 99. no loteamento São Luiz, de propriedade do Senhor Luiz Piran, sito no Distrito de São Luiz do Oeste, Chopinzinho, PR.-

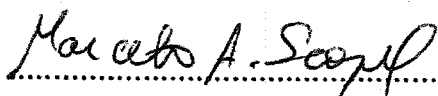
CLÁUSULA SEGUNDA - Que o VENDEDOR vende como de fato vendido tem aos COMPRADORES o total do lote acima descrito pela quantia de R\$ 3.000,00 (três mil e reais) sendo que já foram pagos R\$ 700,00 e o restante em prestações de R\$ 250,00 mensais até o pagamento total do lote.

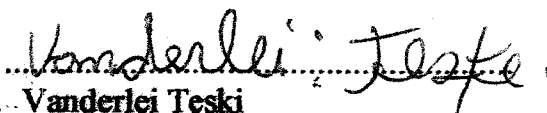
CLÁUSULA TERCEIRA - Que por estarem justos e contratados e após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, perante duas testemunhas, elegeram o Fórum da Comarca de Chopinzinho, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.-

Chopinzinho, 15 de abril de 2007.

TESTEMUNHAS


.....
Antonio Pires de Lima


.....


.....
Vanderlei Teski


.....
Iracema Aparecida de Lima

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Contrato particular de compra e venda que fazem entre si como VENDEDORA a senhora, ILZA TILVITZ DE OLIVEIRA, RG 4813516-1, e CPF788194669-53, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, em Santa Catarina, e como compradores os senhores ANTONIO PIRES DE LIMA, RG 6539412-0 e CPF 982077259-15, e IRACEMA PIRES DE LIMA RG 79161675 e CPF 043308459-62, residente e domiciliados na comunidade de São Luiz do Oeste, neste município de Chopinzinho, Estado do Paraná, de conformidade com as cláusulas a seguir.-

CLÁUSULA PRIMEIRA- Que a VENDEDORA é senhora e legítima possuidora de um lote urbano medindo 120 metros quadrados, fazendo frente para a Rua Céu Azul, no loteamento São Luiz, sito no Distrito de São Luiz do Oeste, Chopinzinho, PR.-

CLÁUSULA SEGUNDA – Que a VENDEDORA vende como de fato vendido tem aos COMPRADORES o total do lote acima descrito pela quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil e reais) sendo que já foram totalmente pagos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Que por estarem justos e contratados e após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, perante duas testemunhas, elegeram o Fórum da Comarca de Chopinzinho, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.-

Chopinzinho, 09 de setembro de 2009.

TESTEMUNHAS

.....
Antonio Pires de Lima

.....
Ilze T. de Oliveira
.....
Ilze Tilvitz de Oliveira

.....
Iracema Aparecida de Lima

21
São Luiz, 02 de outubro de 1992.

CONTRATO DE VENDA DE TERRENO

Venda de terreno com 120 m (cento e vinte metros),
localizado em São Luiz.

Valor: Cr\$ 150,000.00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Proprietário - Névio Batista de Oliveira

CPF Nº - 374.349.859168

RG - 3.613.667

Vendeu aos 14 (quatorze dias) do mês de agosto de 1992
ao Sr.

Antônio Pires de Lima

CPF Nº - 982077259/15

RG - 6.520.130

TESTEMUNHAS:

Luiz Pires
Antônio Pires de Lima
Salema Batista

VENDEDOR:

Névio B. de Oliveira

COMPRADOR:

Antônio Pires de Lima

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

PRIMEIRO CONTRATANTE:- ILZE TELVITZ DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG n. 4.813.316-1, CPF n. 788194669-73, residente e domiciliada no Distrito de São Luiz D Oeste - Chopinzinho - PR, denominada neste instrumento, simplesmente: **VENDEDORA.**

SEGUNDO CONTRATANTE:- ORIVAL PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n. 4.911.029-4, CPF n. 495.660.919-15, residente e domiciliado na localidade de Km 6, Distrito de São Luiz D Oeste, município de Chopinzinho - PR, denominado neste instrumento: **COMPRADOR.**

Contratam-se entre si, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:- A vendedora, senhora e proprietária do lote urbano n. 102, da quadra n. 08, Loteamento São Luiz, de propriedade do Sr. Luiz Piran, sito no Distrito de São Luiz D'Oeste - Chopinzinho - Paraná, com metragem de 2.110 m².

SEGUNDA:- A vendedora, vende pelo presente instrumento particular de contrato, parte do lote, com 1.320 m², que constitui a parte de fundo do referido lote, conforme demarcação de comum acordo entre as partes, ao **COMPRADOR**, pelo preço justo e certo de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme condições de pagamentos constante na cláusula seguinte. (MEDIDAS: 60 X 22)

TERCEIRA:- O Comprador, compra o lote descrito na cláusula primeira, digo, a parte do lote, conforme cláusula segunda, pelo preço de R\$ 300,00, com pagamento feito no presente ato, mediante a entrega, que faz neste ato, ~~uma~~ como pronto pagamento, de uma novilha.

QUARTA:- A Vendedora, recebe neste ato, o animal, como pagamento total do lote vendido, dando ao Comprador, por este instrumento, plena, rasa e geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, qualquer direito sobre o bem vendido.

QUINTA: O comprador, assume neste ato, a posse e propriedade da parte do lote adquirida, passando a responder pelo pagamento de todos os impostos e taxas, assim como requerer a escrituração do mesmo.

SEXTA:- Que as partes elegem o foro e comarca de Chopinzinho - PR para derimir os casos omissos do presente contrato, firmado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 05 de abril de 1995.

Ilze de Oliveira
Ilze Tiltvitz de Oliveira - Vendedora

Orival Pereira
Orival Pereira - Comprador

Testemunhas:

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

PELO presente instrumento particular de contrato, as partes:

PRIMEIRO CONTRATANTE:- ORIVAL PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n. 4.911.029-4, CPF n. 495.660.919-15, residente e domiciliado na localidade de Km 6, Distrito de São Luiz d'Oeste, município de Chopinzinho - PR, denominado neste instrumento: VENDEDOR.

SEGUNDO CONTRATANTE:- ANTONIO PIRES DE LIMA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n. 6.539.412-0 e CPF n. 982.077.259-15, e sua esposa Sra. Iracema Pires de Lima, residentes e domiciliados no Distrito de São Luiz d'Oeste, município de Chopinzinho PR, denominados neste instrumento: COMPRADORES.

Contratam-se entre si, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:- O vendedor, senhor e proprietário de parte do lote n. 102, da quadra 008, do Loteamento São Luiz, de propriedade do Sr. Luiz Piran, com a área de 1.320, que constitui a parte de fundo/ do referido lote, conforme contrato de aquisição firmado em 05 de abril de 1995 com Ilza Filvitz de Oliveira.

SEGUNDA:- O vendedor, pela melhor forma de direito, vende o referido imóvel, aos compradores, pelo preço justo e certo de R\$ 300,00 (trezentos reais), com pagamento a vista, no ato de assinatura de este instrumento.

TERCEIRA:- Os compradores, compram a parte do lote, descrito na cláusula primeira, com a área de 1.320 m², pelo preço justo e certo de R\$ 300,00, cujo pagamento é feito neste ato.

QUARTA:- O vendedor, dá sua plena, rasa e geral quitação, do valor referente a venda do lote, nada mais tendo a reclamar dos compradores no presente ou no futuro, servindo este contrato como recibo de quitação.

QUINTA:- Os compradores, assumem nesta data a posse e propriedade de do imóvel, passando a responder pelo pagamento de todos os impostos e taxas, e escrituração, a partir da presente data.

SEXTA:- Que as partes elegem o fórum e comércio de Chopinzinho PR, para dirimir os casos omissos do presente contrato, firmadas em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 05 de junho de 1995.

Orival Pereira
Orival Pereira - Vendedor

Antonio Pires de Lima - Comprador

Iracema Pires de Lima - Compradora

92

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Contrato particular de compra e venda que fazem entre si como VENDEDOR o senhor, CELSO SEBASTIÃO MOREIRA, RG N° 67992733, e CPF 045591619-50, brasileiro, solteiro, agricultor residente e domiciliado na comunidade de São Luiz do Oeste, neste município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e como COMPRADORES os senhores ANTONIO PIRES DE LIMA, RG 6539412-0, e CPF 982077259-15 e IRACEMA APARECIDA DE LIMA, RG 79161675 e CPF 04330845962, brasileiros, casados, agricultoras, residentes e domiciliados na comunidade de São Luiz do Oeste, neste município de Chopinzinho, Estado do Paraná, de conformidade com as cláusulas a seguir.-

CLÁUSULA PRIMEIRA- Que o VENDEDOR é senhor e legítima possuidor do lote urbano nº 101, da quadra 8, com 2.494 m², no loteamento São Luiz, de propriedade do Senhor Luiz Piran, sito no Distrito de São Luiz do Oeste, Chopinzinho, PR, havido por contrato de compra e venda com o Senhor Dinarte Hermínio.-

CLÁUSULA SEGUNDA – Que o VENDEDOR vende como de fato vendido tem aos COMPRADORES o total do lote acima descrito pela quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) sendo que já está totalmente pago no ato da venda.

CLÁUSULA TERCEIRA – Que por estarem justos e contratados e após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, perante duas testemunhas, elegeram o Fórum da Comarca de Chopinzinho, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.-

Chopinzinho, 26 de OUTUBRO de 2004.

TESTEMUNHAS

Marcelo A. S. Scopel
.....
[Assinatura]
.....

Antonio Pires de Lima
.....
ANTONIO PIRES DE LIMA

Iracema A. P. de Lima
.....
IRACEMA APARECIDA DE LIMA

Celso Sebastião Moreira
.....
CELSO SEBASTIÃO MOREIRA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 02/08/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA ADEQUADA PARA A FAMÍLIA DA SENHORA IRACEMA PIRES DE LIMA.

Recebido a solicitação para a Aquisição Materiais de Construção para a construção de moradia para a Senhora Iracema Pires de Lima, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 2857/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25/11

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – PORTA E JANELAS EM FERRO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	JANELA	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, COM CHUMBADOR, 50 X 60 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	85,00	85,00
2	2	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 120 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO.	250,00	500,00
3	3	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 150 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	310,00	930,00
4	2	PORTAS	PORTA CHAPEADA 80 X 210 CM, COM BATENTE E CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA.	240,00	480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					1.995,00
LOTE 2 – MADEIRA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	300	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 1 X 4", NAO APARELHADA	2,97	891,00
6	120	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 5 X 5 CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	3,20	384,00
7	150	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	1,60	240,00
8	110	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA.	4,32	475,20
9	50	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	4,32	216,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					2.206,20
LOTE 3 – MATERIAIS ELETRICOS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	8,00	32,00
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	6,80	47,60
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC	3,50	24,50
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	2,07	10,35
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	40,00	40,00



Município de Chopinzinho

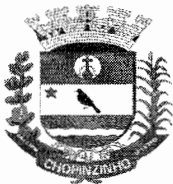
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	0,90	225,00
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST AL-COA OU EQUIV	2,35	63,45
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST AL-COA OU EQUIV	3,70	185,00
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	18,00	18,00
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	12,00	84,00
20	7	UNID	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	10,00	70,00
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	8,00	8,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					807,90

LOTE 4 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
22	5	M3	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA	120,00	600,00
23	25	SACOS	CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EMBALAGEM DE 50KG	25,80	645,00
24	1	UNID	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM	290,00	290,00
25	15	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27	6,70	100,50
26	75	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	14,00	1.050,00
27	20	PARES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 4MM.	10,00	200,00
28	5	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ENTREGUE NO LOCAL	80,00	400,00
29	2	UNID	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	9,45	18,90
30	1	UNID	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	33,00	33,00
31	12	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	5,00	60,00
32	6	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	1,80	10,80
33	10	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	1,80	18,00
34	5	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	2,15	10,75



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

35	1	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	3,50	3,50
36	2	UNID	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	0,20	0,40
37	6	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	6,70	40,20
38	2	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	3,58	7,16
3,9	3	UNID	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	3,58	10,74
40	7	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	3,46	24,22
41	2	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	7,65	15,30
42	1	UNID	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	13,14	13,14
43	3	UNID	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	2,00	6,00
44	1	UNID	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	85,00	85,00
45	6	UNID	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	2,00	12,00
46	1	UNID	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	97,20	97,20
47	72	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	19,80	1.425,60
48	1	UNID	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM	26,90	26,90
49	1	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS	150,00	150,00
50	3	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9,50	28,50
51	10	UNID	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	1,00	10,00
52	24	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	2,50	60,00
53	4	UNID	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	1,50	6,00
54	5	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	4,00	20,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

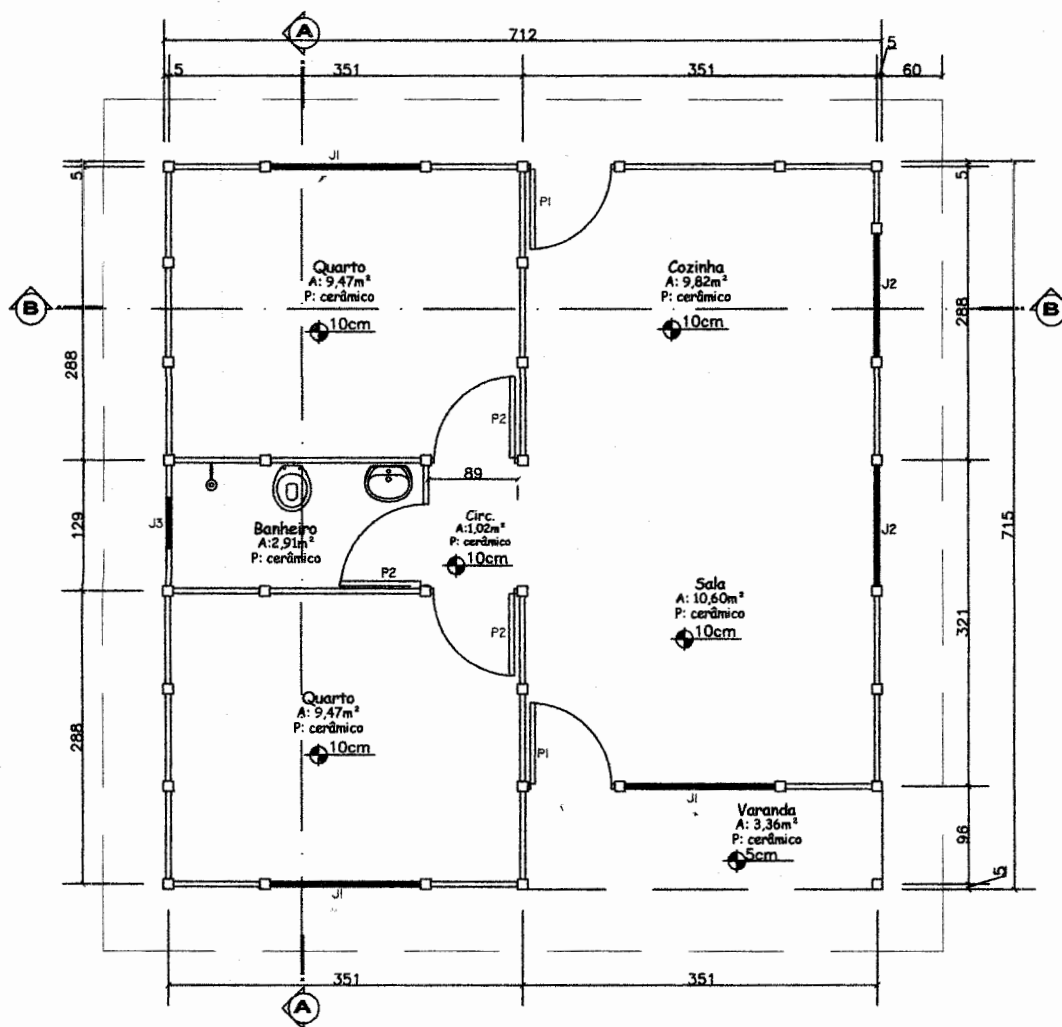
55	1	UNID	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -	42,00	42,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					5.520,81
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$					10.529,91

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

Chopinzinho, 02 de agosto de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



PLANTA BAIXA

Esc. 1:75

TABELA DE ESQUADRIAS

JANELA	DIMENSÕES	TIPO	MATERIAL	QTDDE
J1	150x100/90	CORRER	FERRO	3
J2	120x100/90	CORRER	FERRO	2
J3	50x60/150	BASCULANTE	FERRO	1
PORTA	DIMENSÕES	TIPO	MATERIAL	QTDDE
P1	80x210	ABRIR	FERRO	2
P2	80x210	ABRIR	MADEIRA	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Projeto:

PROJETO ARQUITETÔNICO PRÉ-MOLDADO

Data:

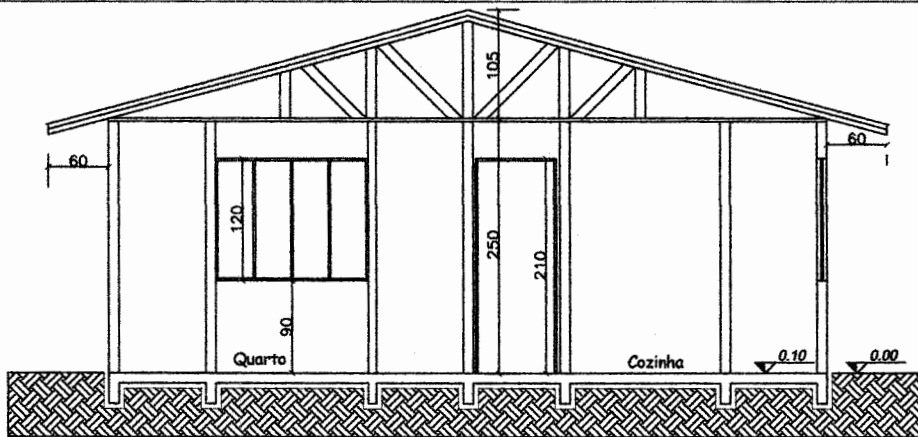
Julho / 2016

Prefeito:

Resp. Técnico:

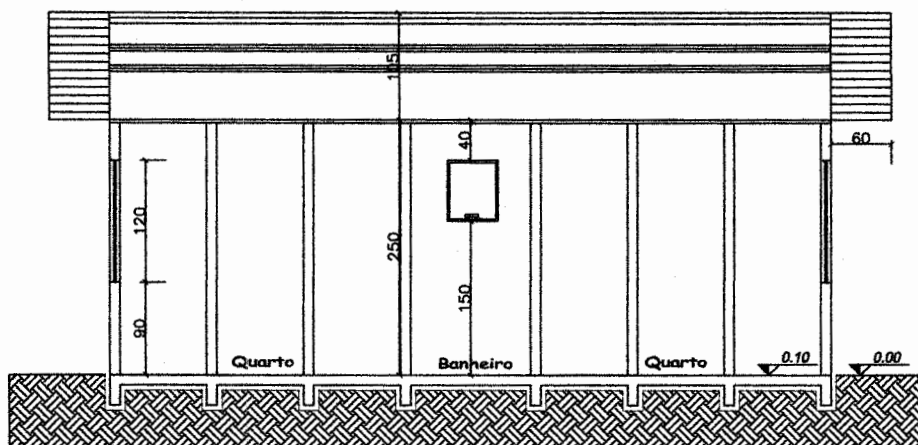
Área:

Prancha:



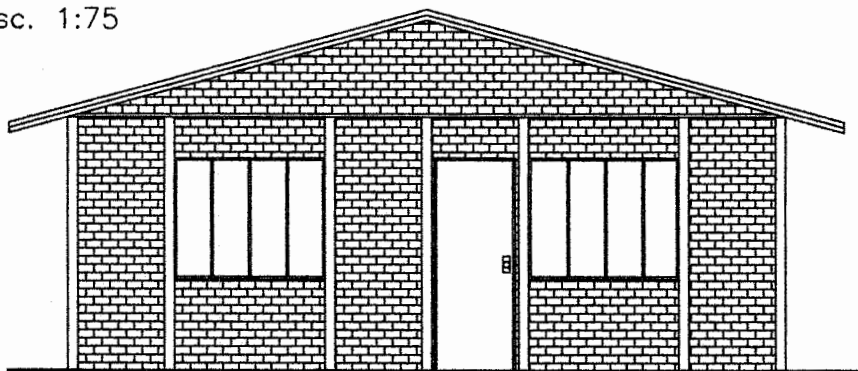
CORTE BB

Esc. 1:75



CORTE AA

Esc. 1:75



FACHADA

Esc. 1:75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Projeto:

PROJETO ARQUITETÔNICO PRÉ-MOLDADO

Data:

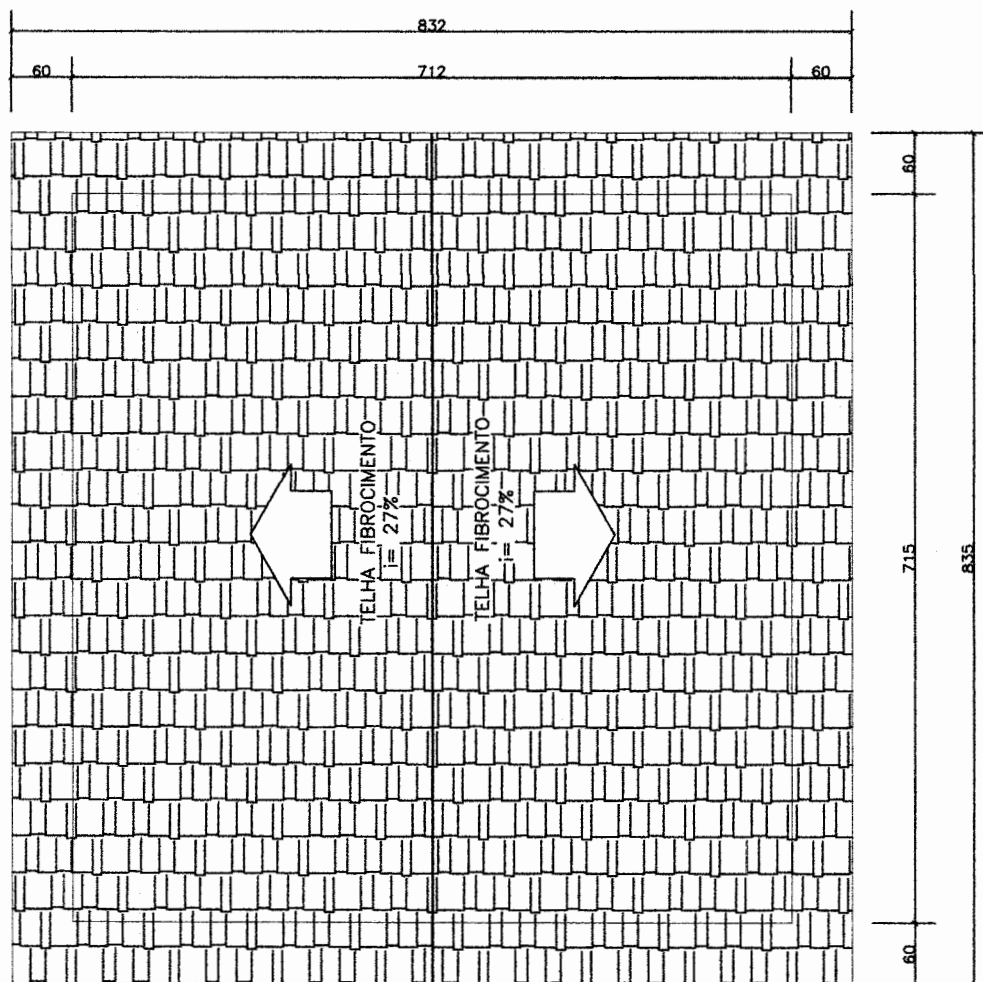
Julho / 2016

Prefeito:

Resp. Técnico:

Área:

Prancha:



PLANTA COBERTURA

Esc. 1:75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Projeto:

PROJETO ARQUITETÔNICO PRÉ-MOLDADO

Data:

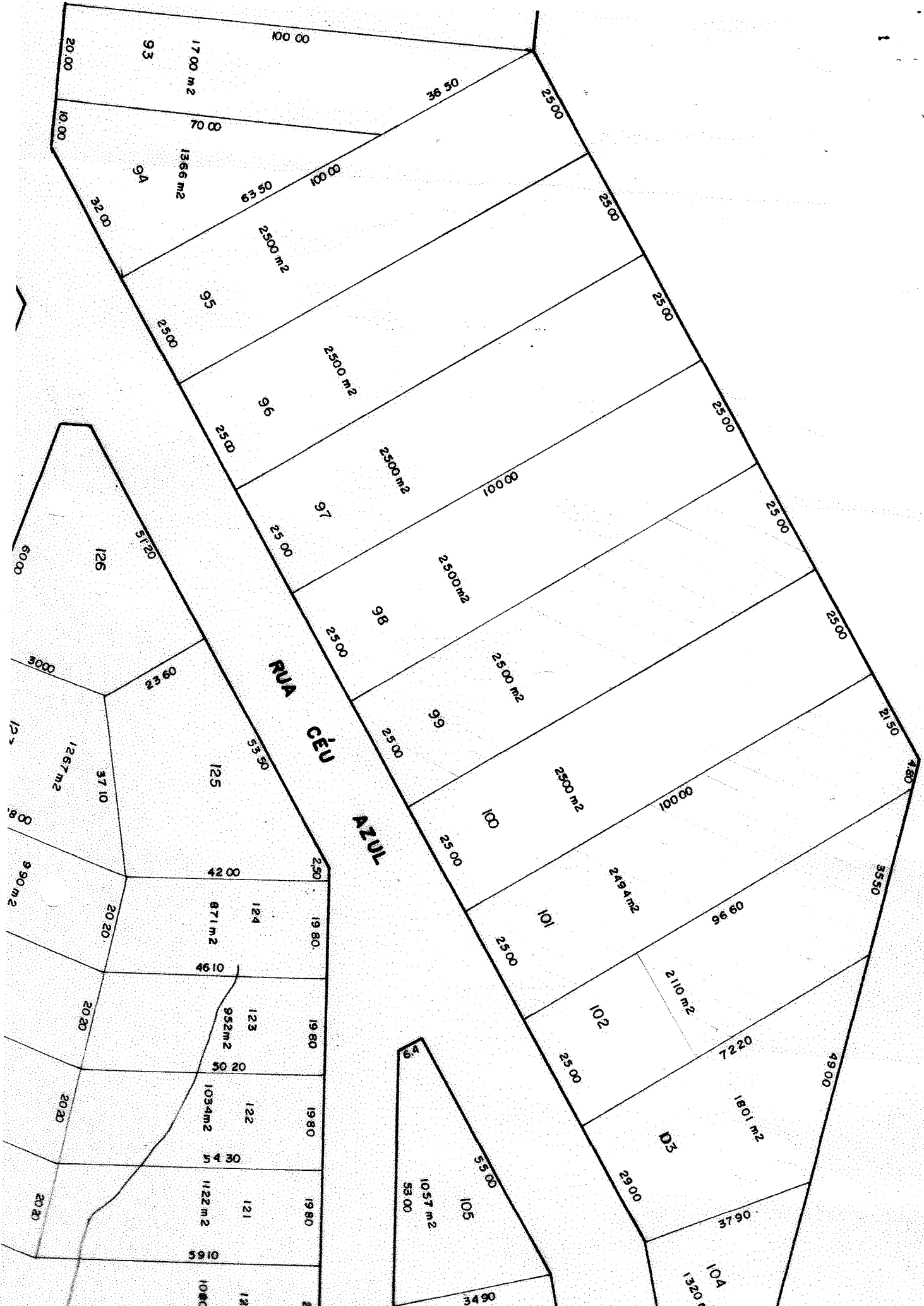
Julho / 2016

Prefeito:

Resp. Técnico:

Área:

Prancha:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - fone - (46) 3242 8600

PLANILHA DE ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA CASA PRÉ-MOLDADA (ÁREA 50,90 M2)

DATA DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: JULHO/2016

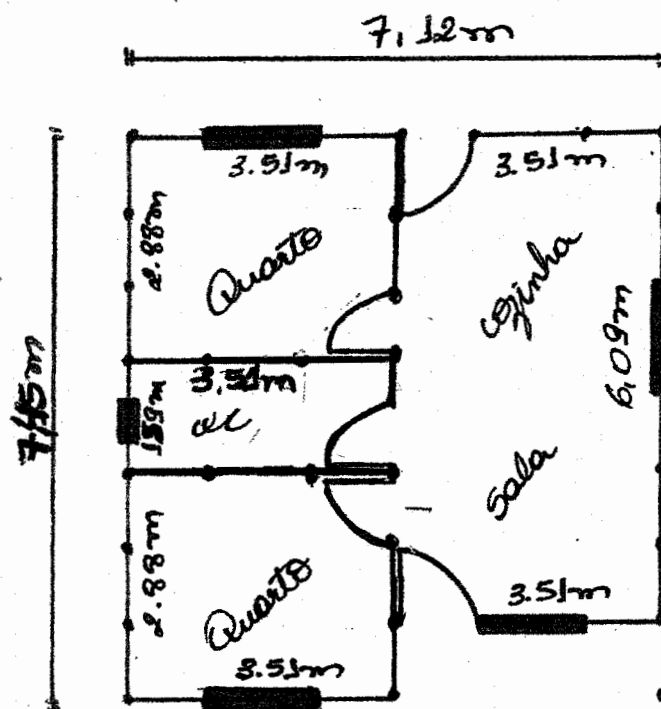
PLANILHAS BASE: COTACÃO LOCAL JULHO 2016

INSUMOS PARA CASA PRÉ-MOLDADA 50,90M2

#	SINAPI	INSUMOS	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
1	603	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 50 X 60 CM.	M2	0,300		
2	370	AREIA MEDIA	M3	3,000		
3	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EMBALAGEM DE 50KG	UN	15,000		
4	11199	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 150 X 100 CM (A X L) E 120 X 100 CM (A X L)	M2	6,900		
5	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	15,000		
6	10555	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM	UN	3,000		
7	3081	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (C/ CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	CJ	2,000		
8	4930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	3,360		
9	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	16,000		
10	10500	VIDRO CANELADO 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	7,200		
11	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	8,000		
12	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	3,000		
13	6086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA, GALÃO	GL	1,000		
14	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO, LATA 3,6L	UN	2,000		
15	3768	LIXA P/ FERRO	UN	16,000		
16	COT	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE *4 X 30* CM, NAO APARELHADA	M3	1,700		
17	5061	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27	KG	10,000		
18	21142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	12,000		
19	COT	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE *7,5 X 10* CM, NAO APARELHADA, (P/TELHADO)	M3	0,600		
20	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	216,000		
21	4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	160,000		
22	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE *2,44 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	UN	32,000		
23	6092	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	UN	12,000		
24	7219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 6MM, DE 1,10 X 0,21 M (SEM AMIANTO)	UN	9,000		
25	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	4,000		
26	7325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, EMBALAGEM 4KG	UN	26,000		
27	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	50,000		
28	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I P/ CERAMICAS, EMBALAGEM DE 20KG	UN	15,000		
29	34357	REJUNTE COLORIDO	KG	15,000		
30	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	UN	4,000		
31	3754	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	7,000		
32	12266	LUMINARIA PHILLIPS TIPO SPOT	UN	7,000		
33	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	5,000		
34	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,000		
35	3148	FITA VEDA ROCHA EM ROLOS DE 19 MM X 50 M (L X C)	UN			

36	984	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	M	250,000		
37	982	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	27,000		
38	980	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	50,000		
39	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	1,000		
40	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12,000		
41	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	1,000		
42	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	40,000		
43	3526	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	6,000		
44	3518	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	10,000		
45	3875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,000		
46	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000		
47	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,000		
48	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,000		
49	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	2,000		
50	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	6,000		
51	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	10,000		
52	3528	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UN	2,000		
53	1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,000		
54	3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,000		
55	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,000		
56	3670	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UN	2,000		
57	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,000		
58	20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000		
59	COT	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M3	0,100		
60	11881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	UN	1,000		
61	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL P/ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, EMBALAGEM DE 3,6L	UN	1,000		
62	5068	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21	KG	1,000		
63	COT	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M3	0,100		
64	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	3,000		
65	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	1,000		
66	4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	UN	6,000		
67	36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	1,000		
68	COT	PECA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NAO APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	M	35,000		
69	COT	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	70,000		
70	COT	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES	UN	1,000		
71	COT	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PT	7,000		
72	COT	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	7,000		
73	COT	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	PT	1,000		
74	COT	REGISTRO PRESSAO COM CANOPLA 25MM	UN	1,000		
75	COT	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS	UN	1,000		
76	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,000		
77	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 32X1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,000		

78	COT	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 50X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,000		
79	COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	UN	5,000		
80	COT	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	UN	4,000		
81	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	M	10,000		
82	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, ÁGUA FRIA	M	4,000		
83	COT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, ÁGUA FRIA	M	5,000		
84	COT	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA	UN	2,000		
85	COT	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	4,000		
86	COT	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UN	5,000		
87	COT	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -	UN	1,000		
88	COT	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO COMPLETO (SIFÃO E TORNEIRA)	UN	1,000		
89	COT	PAPELEIRA PLÁSTICA	UN	1,000		
90	COT	PORTA TOALHA PLÁSTICO	UN	1,000		
91	COT	SABONETEIRA PLÁSTICA	UN	1,000		
TOTAL					R\$	

50,90m²

Material convencional.

20	painéis ext. 0,96 x 2,90 m	→	2.100,00
02	painéis ext. 1,29 x 2,90 m	→	250,00
04	painéis ext. 1,59 x 2,90 m	→	580,00
10	painéis lisos 0,96 x 2,90 m	→	1.050,00
02	painéis lisos 1,29 x 2,90 m	→	290,00
01	painel liso 1,29 x 2,90 m	→	105,00
01	painel liso 1/2	→	98,00
01	coluna pl área	→	90,00

Total do material R\$ 4.563,00 + 40,00

montagem R\$ 1.845,00

R\$ 6.408,00

Arizta R\$ 6.200,00

4.600,00

4.400,00

ORÇAMENTO PARA ACABAMENTOS DE CASA PRE MOLDADA NA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

34

Empresa: G.L.Z. METALURGICA EIRELI - ME

CNPJ / CPF: 05 552 156 0001 - 07

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Endereço: RUA JOSE DE AZEVEDO 4798

Nome do Responsável: VALMIR ZANELA

Telefones para contato: 3242 3295

Local e data: CHOP. 26 DE JULHO 2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

LOTE 1 – PORTA E JANELAS EM FERRO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	JANELA	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, COM CHUMBADOR, 50 X 60 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	85.00	85.00
2	2	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 120 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO.	278.00	556.00
3	3	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 150 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	345.00	1.035.00
4	2	PORTAS	PORTA CHAPEADA 80 X 210 CM, COM BATENTE E CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA.	380.00	760.00

LOTE 2 – MADEIRA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	300	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 1 X 4", NAO APARELHADA		
6	120	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 5 X 5 CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)		
7	150	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5 CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)		
8	110	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA.		
9	50	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, APARELHADA PARA ESFECHO DO TELHADO		

05.552.156/0001-07

LOTE 3 – MATERIAIS ELETRICOS

G.L.Z. METALURGICA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A		
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W		
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC		
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)		
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV		
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES		
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA		
20	7	UNID	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"		
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO		

LOTE 4 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
22	5	M3	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA		
23	25	SACOS	CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EMBALAGEM DE 50KG		
24	1	UNID	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM		
25	15	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27		
26	75	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)		
27	20	PARES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 4MM.		
28	5	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ENTREGUE NO LOCAL		
29	2	UNID	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)		
30	1	UNID	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR		
31	12	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
32	6	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM		

34	5	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
35	1	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
36	2	UNID	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM		
37	6	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
38	2	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		
3,9	3	UNID	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		
40	7	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
41	2	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
42	1	UNID	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		
43	3	UNID	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10		
44	1	UNID	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		
45	6	UNID	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8		
46	1	UNID	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM		
47	72	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIACANA E ENTARUGAMENTO		
48	1	UNID	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM		
49	1	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS		
50	3	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
51	10	UNID	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
52	24	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
53	4	UNID	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA		
54	5	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"		
55	1	UNID	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -		

ORÇAMENTO PARA ACABAMENTOS DE CASA PRE MOLDADA NA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Schechelcke presa LTDA

CNPJ / CPF: 12.523.316/0001-47

Porte da Empresa:

Endereço: Rua Diego Antonio Feijó 4317

Nome do Responsável: Wagner Schechelcke

Telefones para contato: 3242-3114

Local e data: Chopinzinho - 26 de julho de 2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

12.523.316/0001-47
Schechelcke & Presa LTDA
 Rua Diego Antonio Feijó, 4317
 82.580-000 - Chopinzinho - Paraná

LOTE 1 – PORTA E JANELAS EM FERRO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	JANELA	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, COM CHUMBADOR, 50 X 60 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	100,00	100,00
2	2	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 120 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO.		500,00
3	3	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 150 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	320,00	960,00
4	2	PORTAS	PORTA CHAPEADA 80 X 210 CM, COM BATENTE E CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA.	340,00	680,00

LOTE 2 – MADEIRA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	300	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 1 X 4", NAO APARELHADA		
6	120	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 5 X 5 CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)		
7	150	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5 CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)		
8	110	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA.		
9	50	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO		

LOTE 3 – MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A		
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W		
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC		
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)		
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV		
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES		
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA		
20	7	UNID	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"		
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO		

LOTE 4 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
22	5	M3	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA		
23	25	SACOS	CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EMBALAGEM DE 50KG		
24	1	UNID	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM		
25	15	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27		
26	75	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)		
27	20	PARES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 4MM.		
28	5	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ENTREGUE NO LOCAL		
29	2	UNID	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)		
30	1	UNID	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR		
31	12	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
32	6	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM		

34	5	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
35	1	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
36	2	UNID	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM		
37	6	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
38	2	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		
3,9	3	UNID	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		
40	7	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
41	2	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
42	1	UNID	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		
43	3	UNID	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10		
44	1	UNID	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		
45	6	UNID	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8		
46	1	UNID	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM		
47	72	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIACANA E ENTARUGAMENTO		
48	1	UNID	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM		
49	1	UNID	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS		
50	3	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
51	10	UNID	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
52	24	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
53	4	UNID	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA		
54	5	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"		
55	1	UNID	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -		

ORÇAMENTO PARA ACABAMENTOS DE CASA PRE MOLDADA NA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Gallo e Rosa Estruturas Metálicas LTDA-ME

CNPJ / CPF: 17.272.598/0001-70 **17.272.598/0001-70**

Porte da Empresa: Micro

Endereço: Rua Pariberto 4772 - Verd **E.R. GALLO ESTRUTURAS METÁLICAS - ME**

Nome do Responsável: José Rosa **Rua Pinheiro, 4772 - Sala 1, - Bairro Verd 85.598-000 - Chapinzinho - Paraná**

Telefones para contato: 99780486 - 91283401

Local e data: Chopinzinho 26/07/2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

LOTE 1 – PORTA E JANELAS EM FERRO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	JANELA	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, COM CHUMBADOR, 50 X 60 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		95,00
2	2	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 120 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO.	280,00	560,00
3	3	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 150 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	210,00	930,00
4	2	PORTAS	PORTA CHAPEADA 80 X 210 CM, COM BATENTE E CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA.	240,00	480,00
LOTE 2 – MADEIRA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	300	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 1 X 4", NAO APARELHADA		
6	120	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 5 X 5 CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)		
7	150	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)		
8	110	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA.		
9	50	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO		
LOTE 3 – MATERIAIS ELÉTRICOS					

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A		
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W		
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC		
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)		
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV		
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES		
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA		
20	7	UNID	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"		
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO		

17.272.998/0001-70

E.R. GALLO ESTRUTURAS METALICAS - ME

LOTE 4 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Rua Pinheiro, 4772 - Sala 1, - Bairro Verdi
05.559-000 - Chapadão - Paraná

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
22	5	M3	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA		
23	25	SACOS	CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EMBALAGEM DE 50KG		
24	1	UNID	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM		
25	15	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27		
26	75	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)		
27	20	PARES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 4MM.		
28	5	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ENTREGUE NO LOCAL		
29	2	UNID	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)		
30	1	UNID	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR		
31	12	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
32	6	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM		

34	5	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
35	1	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
36	2	UNID	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM		
37	6	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
38	2	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		
3,9	3	UNID	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		
40	7	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
41	2	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
42	1	UNID	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		
43	3	UNID	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10		
44	1	UNID	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		
45	6	UNID	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8		
46	1	UNID	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM		
47	72	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO		
48	1	UNID	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM		
49	1	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS		
50	3	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
51	10	UNID	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
52	24	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
53	4	UNID	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA		
54	5	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"		
55	1	UNID	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -		

17.272.598/0001-70

E.R. GALLO ESTRUTURAS
METÁLICAS - ME

ORÇAMENTO PARA ACABAMENTOS DE CASA PRE MOLDADA NA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

43

Empresa: Beneficiamento de Madeiras Dulcimar LTDA

CNPJ / CPF: 77.743.474/0001-58

Porte da Empresa: Micro Empresa

Endereço: Rua Floriano Peixoto 3792

Nome do Responsável: Dani e Amar

Telefones para contato: 046.32421245

Local e data: Chopinzinho, 20 de julho de 2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

LOTE 1 – PORTA E JANELAS EM FERRO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	JANELA	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 50 X 60 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
2	2	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 100 CM (A X L) E 120 X 100 CM (A X L). COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
3	3	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 150 X 100 CM (A X L) E 150 X 100 CM (A X L). COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
4	2	PORTAS	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL – 80 X 210 CM		

X LOTE 2 – MADEIRA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	300	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 1 X 4", NAO APARELHADA	6.50	1.950.00
6	120	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 5 X 5 CM, NAO APARELHADA, (P/TELHADO)	4.60	552.00
7	150	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	2.70	405.00

→

9	50	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 15 CM, APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	10.20	510.00
---	----	----	--	-------	--------

LOTE 3 – MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A		
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W		
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC		
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)		
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM², TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV		
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM², FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM², FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES		
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA		
20	7	UNID	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"		
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO		

LOTE 4 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
22	5	M3	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA		
23	25	SACOS	CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32, EMBALAGEM DE 50KG		
24	1	UNID	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM		
25	15	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27		
26	75	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)		
27	20	PARES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 4MM.		
28	5	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ENTREGUE NO LOCAL		
29	2	UNID	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)		

31	12	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
32	6	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM		
33	10	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM		
34	5	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
35	1	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
36	2	UNID	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM		
37	6	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
38	2	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		
3,9	3	UNID	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		
40	7	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
41	2	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
42	1	UNID	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		
43	3	UNID	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10		
44	1	UNID	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		
45	6	UNID	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8		
46	1	UNID	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM		
47	72	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO		
48	1	UNID	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM		
49	1	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS		
50	3	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
51	10	UNID	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
52	24	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
53	4	UNID	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA		
54	5	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"		
55	1	UNID	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -		

77.743.474/0001-56

BENEFICIAMENTO DE MADEIRA
DALCINAR LTDA - ME

ORÇAMENTO PARA ACABAMENTOS DE CASA PRE MOLDADA NA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

046

Empresa: Madeira Fabiane LTDA.
 CNPJ / CPF: 79.853.893/0001-89.
 Porte da Empresa: Micro Empresa
 Endereço: Avenida Getulio Vargas, 5775.
 Nome do Responsável: Dircen Fabiane
 Telefones para contato: (46) 93034488 / (46) 3242-1594.
 Local e data: Chopininho, 25 de julho 2016.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

LOTE 1 – PORTA E JANELAS EM FERRO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	JANELA	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 50 X 60 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
2	2	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 100 CM (A X L) E 120 X 100 CM (A X L). COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
3	3	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 150 X 100 CM (A X L) E 150 X 100 CM (A X L). COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
4	2	PORTAS	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL – 80 X 210 CM		
LOTE 2 – MADEIRA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	300	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 1 X 4", NAO APARELHADA	3,50	1.050,00
6	120	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 5 X 5 CM, NAO APARELHADA, (P/TELHADO)	3,50	420,00
7	150	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	1,75	262,50

9	50	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 15 CM, APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	6.00	300.00
---	----	----	--	------	--------

LOTE 3 – MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A		
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W		
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC		
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)		
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV		
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES		
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA		
20	7	UNID	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"		
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO		

LOTE 4 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
22	5	M3	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA		
23	25	SACOS	CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32, EMBALAGEM DE 50KG		
24	1	UNID	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM		
25	15	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27		
26	75	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)		
27	20	PARES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 4MM.		
28	5	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ENTREGUE NO LOCAL		
29	2	UNID	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)		

31	12	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
32	6	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM		
33	10	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM		
34	5	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
35	1	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
36	2	UNID	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM		
37	6	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
38	2	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		
3,9	3	UNID	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		
40	7	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
41	2	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
42	1	UNID	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		
43	3	UNID	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10		
44	1	UNID	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		
45	6	UNID	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8		
46	1	UNID	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM		
47	72	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO		
48	1	UNID	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM		
49	1	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS		
50	3	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
51	10	UNID	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
52	24	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
53	4	UNID	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA		
54	5	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"		
55	1	UNID	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -		

D. M. F. S.

ORÇAMENTO PARA ACABAMENTOS DE CASA PRE MOLDADA NA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

49

Empresa: Eletrô Center chopinzinho Lda

CNPJ / CPF: 18.119.652/0001-16

Porte da Empresa: Pequena Empresa

Endereço: AV. XV DE NOVE ANOS 4619

Nome do Responsável: Jevelin Dolpke

Telefones para contato: 46-3242-3935

Local e data: Chopinzinho, 19 de JULHO de 2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

LOTE 1 – PORTA E JANELAS EM FERRO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	JANELA	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 50 X 60 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
2	2	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 100 CM (A X L) E 120 X 100 CM (A X L). COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
3	3	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 150 X 100 CM (A X L) E 150 X 100 CM (A X L). COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
4	2	PORTAS	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL – 80 X 210 CM		

LOTE 2 – MADEIRA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	300	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 1 X 4", NAO APARELHADA		
6	120	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 5 X 5 CM, NAO APARELHADA, (P/TELHADO)		
7	150	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)		

9	50	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 15 CM, APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO		
---	----	----	--	--	--

LOTE 3 – MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	17,00	
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	9,00	
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC	7,00	
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3,50	
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	45,00	
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	1,05	
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPAST ALCOA OU EQUIV		
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPAST ALCOA OU EQUIV	3,95	
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	20,00	
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	12,50	
20	7	UNID	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	13,10	
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	24,90	

LOTE 4 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
22	5	M3	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA		
23	25	SACOS	CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32, EMBALAGEM DE 50KG		
24	1	UNID	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM		
25	15	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27		
26	75	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)		
27	20	PARES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 4MM.		
28	5	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ENTREGUE NO LOCAL		
29	2	UNID	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)		

31	12	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
32	6	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM		
33	10	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM		
34	5	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
35	1	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
36	2	UNID	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM		
37	6	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
38	2	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		
3,9	3	UNID	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		
40	7	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
41	2	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
42	1	UNID	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		
43	3	UNID	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10		
44	1	UNID	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		
45	6	UNID	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8		
46	1	UNID	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM		
47	72	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO		
48	1	UNID	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM		
49	1	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS		
50	3	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
51	10	UNID	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
52	24	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
53	4	UNID	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA		
54	5	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"		
55	1	UNID	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -		

ORÇAMENTO PARA ACABAMENTOS DE CASA PRE MOLDADA NA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

52

Empresa: Locação Materiais de Construção Ltda

CNPJ / CPF: JF 428.466/0001-70

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Endereço: Rua Washington Luiz, 4044 - Centro

Nome do Responsável: João Fernando Louvelho Bica

Telefones para contato: (46) 3242 - 3023

Local e data: Chopininho: 25/07/16

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

LOTE 1 – PORTA E JANELAS EM FERRO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	JANELA	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 50 X 60 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
2	2	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 100 CM (A X L) E 120 X 100 CM (A X L). COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
3	3	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 150 X 100 CM (A X L) E 150 X 100 CM (A X L). COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
4	2	PORTAS	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL – 80 X 210 CM		

LOTE 2 – MADEIRA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	300	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 1 X 4", NAO APARELHADA		891.00
6	120	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 5 X 5 CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	4.20	504.36
7	150	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-PT/FORMA)	2.07	310.50

9	50	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 15 CM, APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	11,61	216,00
---	----	----	--	------------------	--------

LOTE 3 – MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	11,61	46,44
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	29,00	203,00
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC	5,22	36,54
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	2,00	10,40
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	55,00	55,00
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	1,17	292,50
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	2,65	71,63
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	4,45	222,50
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	19,75	19,75
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA 3mt elet. + cx 1 tomada	16,27	113,89
20	7	UNID	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	15,42	107,94
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E(FIO 30m) 3mt		23,80

LOTE 4 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
22	5	M3	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA	121,00	605,00
23	25	SACOS	CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EMBALAGEM DE 50KG	29,60	740,00
24	1	UNID	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM	290,00	290,00
25	15	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27	7,83	117,45
26	75	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	14,85	1.113,75
27	20	PARES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 4MM.	14,49	289,80
28	5	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ENTREGUE NO LOCAL	97,80	489,00
29	2	UNID	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	9,50	18,00

31	12	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	5.35	64.26	54
32	6	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	5.48	32.88	
33	10	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	4.84	48.40	
34	5	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	4.45	22.28	
35	1	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	4.44	4.44	
36	2	UNID	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	2.07	4.14	
37	6	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	7.65	45.90	
38	2	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		7.16	
39	3	UNID	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		40.44	
40	7	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		24.22	
41	2	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		15.30	
42	1	UNID	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		13.14	
43	3	UNID	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10		6.00	
44	1	UNID	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	119.60	119.60	
45	6	UNID	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8		12.00	
46	1	UNID	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM		94.20	
47	72	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO (FORRO)	3.50 16.30	252.00 1173.60	
48	1	UNID	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM Tigre			
49	1	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS		152.82	
50	3	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	13.50	40.50	
51	10	UNID	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	1.30	13.00	
52	24	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	3.53	84.72	
53	4	UNID	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	1.61	6.44	
54	5	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	6.42	32.10	
55	1	UNID	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -		56.13	

ORÇAMENTO PARA ACABAMENTOS DE CASA PRE MOLDADA NA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

55

Empresa: HYPOLITO PAN & CIA LTDA

CNPJ / CPF: 79.849.428/0001-63

Porte da Empresa: EPP

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 3884 - CHOPINZINHO-PR

Nome do Responsável: PLINIO ALTAIR PAN

Telefones para contato: (46) 3242-1239 e 3242-1347

Local e data: Chopinzinho, 19 de julho de 2016.

79.849.428/0001-63
HYPOLITO PAN
& CIA LTDA.
Av. XV de Novembro, 3884
55580-000 CHOPINZINHO

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ)

LOTE 1 - PORTA E JANELAS EM FERRO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	JANELA	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 50 X 60 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	- 0 -	- 0 -
2	2	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 100 CM (A X L) E 120 X 100 CM (A X L). COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	- 0 -	- 0 -
3	3	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 150 X 100 CM (A X L) E 120 X 100 CM (A X L). COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	- 0 -	- 0 -
4	2	PORTAS	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	- 0 -	- 0 -

LOTE 2 - MADEIRA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	300	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 1 X 4", NAO APARELHADA	- 0 -	- 0 -
6	120	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 5 X 5 CM, NAO APARELHADA, (P/TELHADO)	- 0 -	- 0 -
7	150	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	- 0 -	- 0 -

9	50	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	-0-	-0-
---	----	----	--	-----	-----

LOTE 3 - MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	10,30	41,20
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	7,90	55,30
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC		24,50
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	6,50	32,50
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	45,50	45,50
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	0,95	237,50
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	2,60	70,20
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		185,00
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	24,80	24,80
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	14,80	103,60
20	7	UNID	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	8,30	58,10
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO		8,00

Total 886,20

LOTE 4 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

(oitocentos e oitenta e seis
reais e vinte centavos)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
22	5	M3	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA		600,00
23	25	SACOS	CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32, EMBALAGEM DE 50KG		645,00
24	1	UNID	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM	327,50	327,50
25	15	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27		100,50
26	75	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO) (Com amianto)	13,80	1.035,00
27	20	PARES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 4MM.	10,40	208,00
28	5	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ENTREGUE NO LOCAL		400,00
29	2	UNID	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	13,90	27,80

31	12	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		60,00
32	6	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	3,00	18,00
33	10	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	2,80	28,00
34	5	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	2,80	14,00
35	1	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		3,50
36	2	UNID	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	5,50	11,00
37	6	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		40,20
38	2	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	6,50	13,00
39	3	UNID	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	10,50	31,50
40	7	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	4,80	33,60
41	2	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	8,50	17,00
42	1	UNID	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	12,80	12,80
43	3	UNID	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	5,50	16,50
44	1	UNID	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		98,00
45	6	UNID	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	5,50	33,00
46	1	UNID	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	110,00	110,00
47	72	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE META-CANA E ENTARUGAMENTO Forro: 100x8mm	11,90	856,80
48	1	UNID	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM	59,80	59,80
49	1	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS	155,00	155,00
50	3	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		28,50
51	10	UNID	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		10,00
52	24	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		60,00
53	4	UNID	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	2,00	8,00
54	5	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"		20,00
55	1	UNID	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -	70,00	70,90

Total-----5.166,80

(Cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

[Assinatura]

ORÇAMENTO PARA ACABAMENTOS DE CASA PRE MOLDADA NA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

58

Empresa: ANTONIALE MAT. Eletricos Lda

CNPJ / CPF: 07.005.073.000-15

Porte da Empresa: EMPRESA PEQUENO PORTE

Endereço: RUA 14 DEZEMBRO 4325

Nome do Responsável: Antonio Luiz

Telefones para contato: 46 3242 3038

Local e data: Chopinzinho 19/07/2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

LOTE 1 – PORTA E JANELAS EM FERRO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	JANELA	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 50 X 60 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	150,00	150,00
2	2	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 100 CM (A X L) E 120 X 100 CM (A X L). COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	550,00	1100,00
3	3	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 150 X 100 CM (A X L) E 150 X 100 CM (A X L). COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	550,00	1650,00
4	2	PORTAS	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO, ACABAMENTO NATURAL - 80 X 20 CM	600,00	1200,00

07.005.073/0001-15

LOTE 2 – MADEIRA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	300	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 1 X 4", NAO APARELHADA		
6	120	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 5 X 5 CM, NAO APARELHADA, (P/TELHADO)		
7	150	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)		

Antoniale Materiais
Elétricos - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro
CHOPINZINHO - PR
83800-000

9	50	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO		
---	----	----	--	--	--

LOTE 3 – MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	15,00	60,00
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	32,00	224,00
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC	7,00	49,00
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3,00	15,00
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	75,00	75,00
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	1,50	375,00
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	2,90	78,30
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	6,50	325,00
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	34,00	34,00
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	35,00	245,00
20	7	UNID	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	35,00	245,00
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	40,00	40,00

07.005.073/0001-15

LOTE 4 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Antônio de Moraes
Elétricos - EPP

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
22	5	M3	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA	140,00	700,00
23	25	SACOS	CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32, EMBALAGEM DE 50KG	31,00	775,00
24	1	UNID	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM	380,00	380,00
25	15	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27	15,00	225,00
26	75	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	55,00	4.125,00
27	20	PARES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 4MM.	35,00	700,00
28	5	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ENTREGUE NO LOCAL	89,00	445,00
29	2	UNID	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	13,65	27,30

Rua 14 de Dezembro, 4325
03500-000 CHOPINZINHO - PR

31	12	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	6,00	72,00
32	6	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM		10,80
33	10	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM		18,00
34	5	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		10,75
35	1	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	5,50	5,50
36	2	UNID	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	1,00	2,00
37	6	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	10,00	60,00
38	2	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	6,30	12,60
39	3	UNID	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	15,50	46,50
40	7	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	4,70	32,90
41	2	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	11,00	22,00
42	1	UNID	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	14,00	14,00
43	3	UNID	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	4,50	13,50
44	1	UNID	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	105,00	105,00
45	6	UNID	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	5,40	32,40
46	1	UNID	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	140,00	140,00
47	72	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIACANA E ENTARUGAMENTO	180,00	1260,00
48	1	UNID	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM	45,00	45,00
49	1	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS	190,00	190,00
50	3	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	60,00
51	10	UNID	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	1,00	10,00
52	24	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	3,00	72,00
53	4	UNID	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA		6,00
54	5	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	5,00	25,00
55	1	UNID	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -	79,00	79,00

07.005.073/0001-15

Antoniato Materials
Elétricos - EPP

ORÇAMENTO PARA ACABAMENTOS DE CASA PRE MOLDADA NA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

61

Empresa: BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ / CPF: 07730 586 0001 99

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Endereço: AV. 14 DE DEZEMBRO 4465 CENTRO

Nome do Responsável: CELSO SANGALETI

Telefones para contato: (46) 3242 2525

Local e data: CHOPINZINHO 26/07/2016

07.730.586/0001-99
B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.
Rua 14 de Dezembro, 4465
Chopinzinho - PR
85.560-000 - CNPJ

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - 14 de Dezembro, 4465 Chopinzinho - PR - 85.560-000 - CNPJ)

LOTE 1 - PORTA E JANELAS EM FERRO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	JANELA	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 50 X 60 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	90,00	90,00
2	2	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 PLS, 120 X 100 CM (A X L) E 120 X 100 CM (A X L). COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	210,00	420,00
3	3	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 PLS, 150 X 100 CM (A X L) E 150 X 100 CM (A X L). COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	228,00	684,00
4	2	PORTAS	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL - 80 X 210 CM	430,00	860,00

LOTE 2 - MADEIRA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	300	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 1 X 4", NAO APARELHADA	3,20	960,00
6	120	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 5 X 5 CM, NAO APARELHADA, (P/TELHADO)		384,00
7	150	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)		240,00

9	50	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	10,00	500,00
---	----	----	--	-------	--------

LOTE 3 – MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A		32,00
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	8,00	56,00
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC	7,00	49,00
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3,00	15,00
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)		40,00
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV		225,00
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	2,40	64,80
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	3,90	195,00
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES		18,00
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA		84,00
20	7	UNID	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"		70,00
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	30,00	30,00

LOTE 4 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
22	5	M3	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA	130,00	650,00
23	25	SACOS	CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EMBALAGEM DE 50KG	30,00	750,00
24	1	UNID	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM	330,00	330,00
25	15	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27	7,00	105,00
26	75	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)		1050,00
27	20	PARES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 4MM.		200,00
28	5	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ENTREGUE NO LOCAL		400,00
29	2	UNID	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	14,00	28,00

31	12	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	7,00	84,00
32	6	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	2,50	15,00
33	10	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	3,00	30,00
34	5	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	3,00	15,00
35	1	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	6,00	6,00
36	2	UNID	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	1,00	2,00
37	6	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	8,00	48,00
38	2	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	6,00	12,00
39	3	UNID	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	6,00	18,00
40	7	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	5,00	35,00
41	2	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	15,00	30,00
42	1	UNID	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	15,00	15,00
43	3	UNID	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	3,00	9,00
44	1	UNID	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	300,00	300,00
45	6	UNID	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8		12,00
46	1	UNID	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	130,00	130,00
47	72	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIACANA E ENTARUGAMENTO	23,00	1656,00
48	1	UNID	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM	40,00	40,00
49	1	UNID	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS		150,00
50	3	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	32,00	96,00
51	10	UNID	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	1,50	15,00
52	24	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	3,00	72,00
53	4	UNID	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	2,50	10,00
54	5	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	6,00	30,00
55	1	UNID	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -	70,00	70,00

07.739.503/0001-00

R. J. S. ...

ORÇAMENTO PARA ACABAMENTOS DE CASA PRE MOLDADA NA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

64

Empresa: Chopin materiais de construção LTDA

CNPJ / CPF: 02.238.084/0004-21

Porte da Empresa: Simplex

Endereço: AV. XV de Novembro 5270

Nome do Responsável: Saimon

Telefones para contato: 46-32421519

Local e data: Chopinzinho 22 de junho 2016

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

LOTE 1 – PORTA E JANELAS EM FERRO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	JANELA	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, SEM BATENTE/REQUADRO, 50 X 60 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
2	2	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 100 CM (A X L) E 120 X 100 CM (A X L). COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
3	3	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 150 X 100 CM (A X L) E 150 X 100 CM (A X L). COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
4	2	PORTAS	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL – 80 X 210 CM		

LOTE 2 – MADEIRA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	300	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 1 X 4", NAO APARELHADA		
6	120	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 5 X 5 CM, NAO APARELHADA, (P/TELHADO)		
7	150	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)		

9	50	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 15 CM, APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO		
---	----	----	--	--	--

LOTE 3 – MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	11.00	44.00
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W		47.60
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC	7.50	52.50
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	4.50	22.50
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	55.00	55.00
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	1.30	325.00
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	3.00	81.00
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	4.40	220.00
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	35.00	35.00
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	15.00	105.00
20	7	UNID	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	15.00	105.00
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	15.00	15.00

LOTE 4 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
22	5	M3	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA	133.00	665.00
23	25	SACOS	CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32, EMBALAGEM DE 50KG	28.00	700.00
24	1	UNID	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM	330.00	330.00
25	15	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27	9.20	138.00
26	75	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	14.80	1.110.00
27	20	PARES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 4MM.	14.00	280.00
28	5	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ENTREGUE NO LOCAL	92.00	460.00
29	2	UNID	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	20.00	40.00

31	12	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	5.75	71.40
32	6	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	4.30	25.80
33	10	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	3.80	38.00
34	5	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	3.50	17.50
35	1	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	6.50	6.50
36	2	UNID	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM		0.40
37	6	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	9.16	54.96
38	2	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	7.50	15.00
39	3	UNID	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	8.50	25.50
40	7	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	6.00	42.00
41	2	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	16.80	33.60
42	1	UNID	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	17.00	17.00
43	3	UNID	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	3.00	9.00
44	1	UNID	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		85.00
45	6	UNID	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	3.00	18.00
46	1	UNID	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	140.00	140.00
47	72	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	21.05	1516.00
48	1	UNID	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM	33.00	33.00
49	1	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS	168.00	168.00
50	3	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	27.00	81.00
51	10	UNID	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	1.63	16.30
52	24	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	3.50	84.00
53	4	UNID	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	1.80	7.20
54	5	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	7.80	39.00
55	1	UNID	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -		42.00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 02/08/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

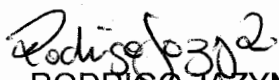
DESTINO: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA ADEQUADA PARA A FAMÍLIA DA SENHORA IRACEMA PIRES DE LIMA- VALOR R\$ 10.529,91.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02.164820028.2.009.3.3.90.30 (1193) 000

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Propcopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

68

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 02/08/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

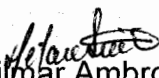
DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

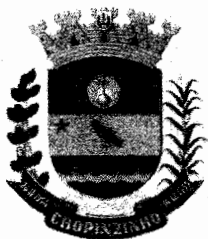
REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA ADEQUADA PARA A FAMÍLIA DA SENHORA IRACEMA PIRES DE LIMA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição Materiais de Construção para a construção de moradia para a Senhora Iracema Pires de Lima, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

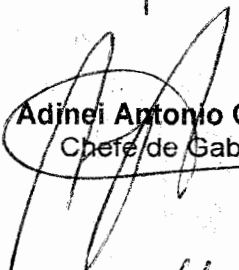
DECRETA:

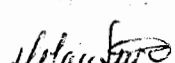
Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2857/2016 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Administração, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço global por Lote, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14, Acórdão nº 877/16-TCE/PR e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 10 de agosto de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016

FORMA: PRESENCIAL (MINUTA)

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PARA MORADIA SOCIAL DE IRACEMA PIRES DE
LIMA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO - EDITAL N.º ---/2016 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS.

OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, DE ACORDO COM A LETRA "D" DO ACÓRDÃO Nº 877/16 – TRIBUNAL PLENO/TCE-PR, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA __ DE _____ DE 201__, ATÉ ÀS __:__(_____) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Acórdão nº 877/16-TCE/PR e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MORADIA SOCIAL DE IRACEMA PIRES DE LIMA.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e estarem enquadrados nos regimes tributários como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os artigos 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LCF nº 147/2014.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

73

cadastros por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.*

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº —/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº —/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

c) Constar o valor total dos produtos, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos Pro-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

75

duos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor GLOBAL POR LOTE, dos produtos elencados no Objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC, vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e Declaração de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

76

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor GLOBAL POR LOTE ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - d.3) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
 - d.4) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
- e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:
 - f.1) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.
 - f.2) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.
 - f.3) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.
 - f.4) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.
 - f.5) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

77

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada automaticamente após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora. Caso as empresas remanescentes desejarem retirar seus envelopes de habilitação no dia da sessão, deverão solicitar verbalmente ao Pregoeiro que constará em ata tal procedimento, ficando as empresas então desclassificadas para posteriores convocações e impedidas de apresentar nova documentação.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

78

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A Contratada deverá disponibilizar os materiais no próprio depósito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Os materiais serão retirados por servidores designados, mediante a apresentação da Ordem de compra.

8.3 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF: 039.755.099-53.

8.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos materiais, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.7. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.8. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.9. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de R\$ 10.529,91 (dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), no valor Total da Proposta, incluindo todos os Lotes, com todas as despesas já mencionadas inclusas (materiais, encargos sociais, fretes, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10 - DOS IMPEDIMENTOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções."

10.2. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como o Artigo 299 do Código Penal.

10.3. Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

79

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.02.164820028.2.009.3.3.90.30 (1193) Fonte 000.

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 - Descrição dos Materiais e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros comprometimentos.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública. a não ser documento ou informa-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

80

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de **CHOPINZINHO - PR**, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 10 de agosto de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

LOTE 1 – PORTA E JANELAS EM FERRO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	JANELA	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, COM CHUMBADOR, 50 X 60 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	85,00	85,00
2	2	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 120 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO.	250,00	500,00
3	3	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 150 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	310,00	930,00
4	2	PORTAS	PORTA CHAPEADA 80 X 210 CM, COM BATENTE E CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA.	240,00	480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					1.995,00

LOTE 2 – MADEIRA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
5	300	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 1 X 4", NAO APARELHADA	2,97	891,00
6	120	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 5 X 5 CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	3,20	384,00
7	150	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	1,60	240,00
8	110	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA.	4,32	475,20
9	50	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 15 CM, APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	4,32	216,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					2.206,20

LOTE 3 – MATERIAIS ELETRICOS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	8,00	32,00
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	6,80	47,60
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC	3,50	24,50
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	2,07	10,35
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANG. 2 TEMPERATURAS	40,00	40,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			(110/220 V)		
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	0,90	225,00
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	2,35	63,45
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	3,70	185,00
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	18,00	18,00
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	12,00	84,00
20	7	UNID	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	10,00	70,00
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	8,00	8,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					807,90

LOTE 4 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
22	5	M3	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA	120,00	600,00
23	25	SACOS	CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EMBALAGEM DE 50KG	25,80	645,00
24	1	UNID	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM	290,00	290,00
25	15	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27	6,70	100,50
26	75	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	14,00	1.050,00
27	20	PARES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 4MM.	10,00	200,00
28	5	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ENTREGUE NO LOCAL	80,00	400,00
29	2	UNID	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	9,45	18,90
30	1	UNID	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	33,00	33,00
31	12	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	5,00	60,00
32	6	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	1,80	10,80
33	10	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	1,80	18,00
34	5	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	2,15	10,75
35	1	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	3,50	3,50
36	2	UNID	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO	0,20	0,40



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FEN- DA SIMPLES, 4,8 X 50 MM		
37	6	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	6,70	40,20
38	2	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	3,58	7,16
3,9	3	UNID	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	3,58	10,74
40	7	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	3,46	24,22
41	2	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	7,65	15,30
42	1	UNID	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	13,14	13,14
43	3	UNID	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	2,00	6,00
44	1	UNID	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	85,00	85,00
45	6	UNID	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANI- TARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BU- CHA DE NYLON S-8	2,00	12,00
46	1	UNID	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	97,20	97,20
47	72	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA- CANA E ENTARUGAMENTO	19,80	1.425,60
48	1	UNID	REGISTRO PRESSÃO COM CÂNOPLA 25MM	26,90	26,90
49	1	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS	150,00	150,00
50	3	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIME- NTO E INSTALAÇÃO	9,50	28,50
51	10	UNID	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	1,00	10,00
52	24	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	2,50	60,00
53	4	UNID	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	1,50	6,00
54	5	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	4,00	20,00
55	1	UNID	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -	42,00	42,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					5.520,81

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$	10.529,91
---------------------------	-----------



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

LOTE 1 – PORTA E JANELAS EM FERRO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	JANELA	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, COM CHUMBADOR, 50 X 60 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
2	2	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 120 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO.		
3	3	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 150 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
4	2	PORTAS	PORTA CHAPEADA 80 X 210 CM, COM BATENTE E CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA.		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 2 – MADEIRA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
5	300	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 1 X 4", NAO APARELHADA		
6	120	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 5 X 5 CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)		
7	150	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)		
8	110	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA.		
9	50	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

85

LOTE 3 – MATERIAIS ELETRICOS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A		
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W		
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC		
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)		
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV		
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES		
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA		
20	7	UNID	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"		
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 4 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
22	5	M3	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA		
23	25	SACOS	CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EMBALAGEM DE 50KG		
24	1	UNID	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM		
25	15	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27		
26	75	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)		
27	20	PARES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 4MM.		
28	5	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ENTREGUE NO LOCAL		
29	2	UNID	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)		
30	1	UNID	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR		
31	12	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
32	6	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

86

33	10	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM		
34	5	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
35	1	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
36	2	UNID	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM		
37	6	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
38	2	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		
3,9	3	UNID	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		
40	7	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
41	2	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
42	1	UNID	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		
43	3	UNID	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10		
44	1	UNID	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		
45	6	UNID	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8		
46	1	UNID	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM		
47	72	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO		
48	1	UNID	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM		
49	1	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS		
50	3	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
51	10	UNID	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
52	24	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
53	4	UNID	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA		
54	5	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"		
55	1	UNID	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$					



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

87

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução e entrega do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: A ser retirado no depósito da Empresa.

Local, __ de ____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OUTROS COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ____/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - **DECLARA**, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

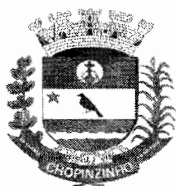
Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA CONTRATO Nº ---/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 187/2016, na Modalidade Pregão Presencial - Edital nº ---/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

LOTE 1 - PORTA E JANELAS EM FERRO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	JANELA	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, COM CHUMBADOR, 50 X 60 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
2	2	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 120 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO.		
3	3	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 150 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
4	2	PORTAS	PORTA CHAPEADA 80 X 210 CM, COM BATENTE E CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA.		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 2 - MADEIRA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
5	300	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 1 X 4", NAO APARELHADA		
6	120	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 5 X 5 CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)		
7	150	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)		
8	110	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA.		
9	50	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

92

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 3 – MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A		
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W		
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC		
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)		
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV		
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES		
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA		
20	7	UNID	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"		
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 4 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
22	5	M3	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA		
23	25	SACOS	CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EMBALAGEM DE 50KG		
24	1	UNID	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM		
25	15	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27		
26	75	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)		
27	20	PARES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 4MM.		
28	5	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ENTREGUE NO LOCAL		
29	2	UNID	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

93

30	1	UNID	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR		
31	12	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
32	6	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM		
33	10	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM		
34	5	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
35	1	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
36	2	UNID	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM		
37	6	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
38	2	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		
3,9	3	UNID	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		
40	7	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
41	2	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
42	1	UNID	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		
43	3	UNID	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10		
44	1	UNID	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		
45	6	UNID	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8		
46	1	UNID	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM		
47	72	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIACANA E ENTARUGAMENTO		
48	1	UNID	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM		
49	1	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS		
50	3	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
51	10	UNID	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
52	24	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
53	4	UNID	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA		
54	5	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

94

VALOR TOTAL DO LOTE R\$	
-------------------------	--

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

A Contratada deverá disponibilizar os materiais no próprio depósito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Os materiais serão retirados por servidores designados, mediante a apresentação da Ordem de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor total de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos materiais entregues.

O pagamento por parte do Município de Chopinzinho será em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03.02.164820028.2.009.3.3.90.30 (1193) Fonte 000.

O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF: 039.755.099-53.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 60 (sessenta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

95

- a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
- IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO
Subassunto. : REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2016/08/002969
Data Protoc. : 11/08/16
Requerente. : DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/08/2016

Assinatura do Requerente

Processo nº 187/2016

Pregão Presencial nº ____/2016



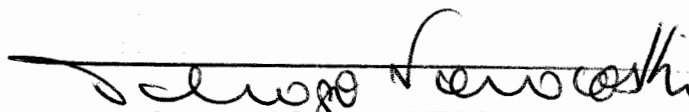
DESPACHO

Trata-se de solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração para abertura de processo licitatório na modalidade de pregão presencial para aquisição de materiais de construção para moradia social de Iracema Pires de Lima.

Em que pese a notícia do falecimento de Fábio Pires de Lima, filho excepcional de Iracema Pires de Lima, esta Procuradoria requer sejam oficiados a Secretaria de Assistência Social e APAE deste Município para que informem se persiste a necessidade da construção de moradia para a Sra. Iracema Pires de Lima ou se, em razão do falecimento de seu filho, a família possui condições econômico-financeiras para realizar melhorias ou construir uma nova residência sem o auxílio da Administração Municipal.

Com a resposta dos órgãos, tornem os autos para emissão de parecer.

Chopinzinho, 22 de agosto de 2016.


THIAGO VORACOSKI SANTOS

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto.: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo.: 2016/08/003129

Data Protoc.: 24/08/16

Requerente.: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro.: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/24/08/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Ofício nº 971/2016-ADM

Chopinzinho, 24 de agosto de 2016.

Prezado Senhor,

A Administração Municipal de Chopinzinho em virtude do Despacho anexo emitido pela Procuradoria Jurídica, solicita a Vossa Senhoria que informe se persiste a necessidade da construção de moradia para a Sra. Iracema Pires de Lima, visto que o filho excepcional da referida senhora veio a falecer.

Sendo o que havia para o momento, renovamos votos de estima e consideração.


Rogério Masetto
Prefeito

Ilmo. Sr.
Gilmar Francisco Cervo
Presidente da APAE
Chopinzinho - PR

Ricardo,
25/08/16
Gilmar Francisco Cervo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Ofício nº 972/2016-ADM

Chopinzinho, 24 de agosto de 2016.

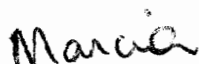
Prezado Senhor,

A Administração Municipal de Chopinzinho em virtude do Despacho anexo emitido pela Procuradoria Jurídica, solicita a Vossa Senhoria que informe se persiste a necessidade da construção de moradia para a Sra. Iracema Pires de Lima, visto que o filho excepcional da referida senhora veio a falecer.

Sendo o que havia para o momento, renovamos votos de estima e consideração.


Rogério Masetto
Prefeito

Ilmo. Sr.
Valmor Teles Mendes
Secretário Municipal de Assistência Social
Chopinzinho - PR


Secretaria Municipal de
Assistência Social
25/08/16



ESCOLA PROFESSORA THEREZA FURIGO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundada em 29/06/89
CNPJ nº 189.871361/0001-42
Utilidade Pública Municipal nº 1050/90 de 28/11/90
Utilidade Pública Estadual nº 10842 de 05/07/94
Utilidade Pública Federal 29/08/94
Registro no CNAS nº 2.8010.0001031/01 de 18/02/97
Registro na Federação Nacional APAE's nº 765 em 16/10/94
Registro do Conselho Nacional de Serviço Social
Processo nº 28010.001931/31-18 em 29/01/92



OF. Nº 063/2016

Chopinzinho, 25 de agosto de 2016.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chopinzinho, vem através deste informar, a extrema necessidade da conclusão da construção da moradia para a Senhora Iracema Pires de Lima e seu esposo Antoninho de Lima, os quais dedicaram 33 anos de suas vidas ao filho Fábio Pires de Lima, pois o mesmo desde bebê além da sua deficiência, sempre apresentou problemas de saúde, não permitindo assim que sua mãe tivesse a oportunidade de ter uma profissão, o pai sempre trabalhou informalmente por dia nas propriedades de vizinhos. A situação sócio econômica é extremamente precária, a família hoje e mesmo com o passar do tempo não terá condições de dar continuidade na obra da nova residência, pois os mesmos sobreviviam somente com Prestação de Benefício Continuado (BPC) do filho, benefício esse que será encerrado, aviltando ainda mais a sobrevivência dos pais.

Somos uma instituição séria e responsável que preza por suas atitudes e precisa prestar contas à sociedade, os quais doaram parte dos recursos para aquisição do pré-moldado e mão de obra, que já se encontra instalada.

Sendo assim, é primordial o auxílio da Administração Municipal para que a obra seja concluída.

Sendo o que havia para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gilmar Francisco Cervo
Presidente

Tema 2016: "O futuro se faz com a conscientização das diferenças"

Ilmo Senhor:
Rogério Masetto
Prefeito Municipal de Chopinzinho
Chopinzinho/PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail – assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br
Tele fax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645
85560-000 CHOPINZINHO



Chopinzinho, 25 de agosto de 2016.

Prezado Secretário:

Em referência ao processo nº 187/2016 e, do despacho da Procuradoria Municipal de protocolo nº 3129, de 22 de agosto de 2016, referente aquisições de materiais de construção de moradia à família de Iracema Pires de Lima, este profissional manifesta-se **à favor** da continuidade do processo, viabilizado o atendimento da demanda habitacional da familiar, visto que, mesmo com o óbito do membro familiar – Fábio Pires de Lima -, o qual foi motivação de efetivação desse direito à “moradia adequada”, não exclui a família do seu direito, bem como, foi constatado por este profissional que a situação de renda familiar agravou-se com o óbito de Fábio, visto que, o **BPC no valor de 01 salário mínimo, era a única renda familiar fixa**, basicamente toda a família sobrevivía com esse recurso financeiro, estando agora a família sem renda fixa e com muitas limitação de acesso e desempenho à atividade laborativa remunerada, principalmente a Iracema que durante os 32 anos dedicou-se apenas aos cuidados de Fábio, pela sua grave deficiência, e Antônio Pires pelas suas limitações intelectuais e de formação escolar, o qual sempre dedicou-se a produzir alimentos familiar no terreno onde residem e esporadicamente trabalho de diarista agrícola/”boia fria”.

Este profissional procede **seu parecer favorável**, ainda, com bases ao contextualizado na família referenciada, já constatado no Estudo Social anterior, parte do referido processo e, com bases aos direitos humanos estabelecidos em marcos legais como:

- I. A Constituição Federal de 1988; artigo 6º; Lei nº 11.481, de 2007, decorrentes da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 ratificada pelo Brasil em 10.12.1948 que representa um dos mais antigos reconhecimentos do **direito à moradia adequada**, in verbis:

Artigo XXV: I) Todo o homem tem direito a um **padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar**, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda de meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle (grifo nosso).

“ São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a **moradia**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e infância, a assistência **aos desamparados** (grifo

nosso), na forma da Constituição” (Constituição Federal, artigo 6º).



- II. O Pacto Internacional de Direitos Sociais, Econômicos e Culturais (ratificado pelo Brasil em 24.04.1992-Decreto Federal n. 591, de 06 de julho de 1992):

Artigo 11 (1): “Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a **nível de vida adequado para si próprio e sua família**, inclusive à alimentação, vestimenta e **moradia adequadas**, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento.

- III. O Comentário 4 do Comitê das Nações Unidas de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que se tornou o principal instrumento de interpretação do direito à moradia adequada.

O artigo 11 deste Pacto contém o principal fundamento do reconhecimento do **direito à moradia como um direito humano**, do qual gera, para os Estados-partes signatários, a obrigação legal de promover e proteger esse direito sendo este o principal fundamento para o Estado Brasileiro ter essa responsabilidade, uma vez que o Brasil ratificou não somente esse Pacto, mas também o de Direitos Civil e Políticos no ano de 1992.(SAULE JUNIOR, 2004, p. 91).

- IV. A Emenda Constitucional n. 26/2000 erigiu o **direito à moradia à categoria de direito social**.

Assim sendo, com bases aos marcos legais, a **moradia adequada** é um **direito humano** e deve ser atendida de modo satisfatório atendendo à alguns critérios importantes a especificidade dos seres humanos *como capacidade laborativa e renda, idade, situação social e econômica* e outros.

E por assim concluir a investigação, análise e conclusão atesto.

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Assistente Social CRESS 1149
CRAS Central

VALMOR TELLES MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CHOPINZINHO - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : PARECER JURÍDICO
Subassunto . : REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2016/08/003230
Data Protoc. : 30/08/16
Requerente . : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro . : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/08/2016

Neide M. Caldato

Assinatura do Requerente

Processo licitatório nº 187/2016

Edital nº _/2016

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO



Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial para a aquisição de materiais de construção para Moradia Social de Iracema Pires de Lima.

Solicitação apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Delair Vilmar Ambrosini, à fl. 04.

Foi apresentada justificativa pelo Secretário Municipal de Administração, Delair Vilmar Ambrosini, onde demonstra a necessidade de construção de uma nova moradia para a Sra. Iracema Pires de Lima e sua família, os quais residem em uma casa que não fornece os níveis mínimos de proteção, bem como não possuem condições financeiras e econômicas próprias para fazerem melhorias e tão pouco constroem uma residência nova (fl. 05). Juntou-se documentos às fls. 06/13.

O estudo social realizado pela Assistente Social, Julimara Meira Portes Zanotto, na residência da Sra. Iracema Pires de Lima foi juntado às fls. 14/15.

Foram juntados documentos às fls. 16/24.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório (fl. 25) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 70).

O Termo de Referência (fls. 25-A/25-D) delimita especificamente o objeto da contratação.

O projeto arquitetônico elaborado pela Divisão de Planejamento e Projetos foi juntado às fls. 26/29.

Às fls. 30/33 juntou-se a planilha de orçamento de materiais para casa pré-moldada, com área de 50,90m².

Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 34/66).



A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 67).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 68).

O Edital de Licitação, Minuta de Contrato e Anexos foram acostados às fls. 72/95 e encontram-se regulares, tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo de entrega e vigência, valor pactuado, condições de pagamento, critérios de alteração e reajuste, dotação orçamentária e penalidades.

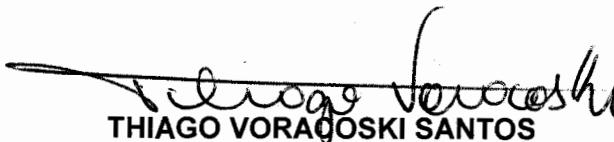
À fl. 97, esta Procuradoria proferiu despacho requerendo informações acerca da manutenção da necessidade de construção da moradia para a Sra. Iracema Pires de Lima, mesmo após o falecimento de seu filho excepcional.

A APAE e a Secretaria Municipal de Assistência Social juntaram ofício às fls. 101/103, informando a necessidade da construção de moradia para a Sra. Iracema Pires de Lima, em razão da situação socioeconômica precária da família, os quais não possuem qualquer condição de realizar a construção da nova residência, sem o auxílio deste Município.

Isto posto, da análise da documentação apresentada, especialmente no que diz respeito à situação socioeconômica precária em que vive a Sra. Iracema Pires de Lima e sua família e considerando que a sua atual residência não apresenta os níveis mínimos de proteção e habitabilidade, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 10.520/2002.

É O PARECER.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2016.



THIAGO VORACOSKI SANTOS

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : PARECER JURÍDICO

Subassunto . : ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/09/003278

Data Protoc. : 02/09/16

Requerente . : PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro . : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/02/09/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 108/2016

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PARA MORADIA SOCIAL DE IRACEMA PIRES DE
LIMA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

109

PREGÃO - EDITAL N.º 108/2016 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 22 DE SETEMBRO DE 2016, ATÉ ÀS 10:00 (DEZ) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Acórdão nº 877/16-TCE/PR e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MORADIA SOCIAL DE IRACEMA PIRES DE LIMA.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e estarem enquadrados nos regimes tributários como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os artigos 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LCF nº 147/2014.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

110

para cada item específico.

2.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.*

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

111

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 108/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 108/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

c) Constar o valor total dos produtos, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor GLOBAL POR LOTE, dos produtos elencados no Objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

112

- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, mão de obra, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC, vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e Declaração de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

113

- b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor GLOBAL POR LOTE ofertado**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
 - d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
- e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:
 - f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.
 - f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.
 - f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.
 - f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.
 - f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.
 - f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.
 - f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.
- g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada automaticamente até 02 (dois) dias da assinatura da ata de encerramento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mento pela empresa vencedora. Caso as empresas remanescentes desejarem retirar seus envelopes de habilitação no dia da sessão, deverão solicitar verbalmente ao Pregoeiro que constará em ata tal procedimento, ficando as empresas então desclassificadas para posteriores convocações e impedidas de apresentar nova documentação.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A Contratada deverá disponibilizar os materiais no próprio depósito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Os materiais serão retirados por servidores designados, mediante a apresentação da Ordem de compra.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

115

8.3 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF: 039.755.099-53.

8.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos materiais, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.7. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.8. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.9. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de R\$ 10.529,91 (dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), no valor Total da Proposta, incluindo todos os Lotes, com todas as despesas já mencionadas inclusas (materiais, encargos sociais, fretes, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10 - DOS IMPEDIMENTOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções."

10.2. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como o Artigo 299 do Código Penal.

10.3. Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

116

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso. no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.02.164820028.2.009.3.3.90.30 (1193) Fonte 000.**

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 - Descrição dos Materiais e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros comprometimentos.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

117

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2016.


Rogério Mesetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

118

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

LOTE 1 – PORTA E JANELAS EM FERRO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	JANELA	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, COM CHUMBADOR, 50 X 60 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	85,00	85,00
2	2	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 120 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO.	250,00	500,00
3	3	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 150 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO	310,00	930,00
4	2	PORTAS	PORTA CHAPEADA 80 X 210 CM, COM BATENTE E CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA.	240,00	480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					1.995,00

LOTE 2 – MADEIRA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
5	300	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 1 X 4", NAO APARELHADA	2,97	891,00
6	120	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 5 X 5 CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)	3,20	384,00
7	150	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	1,60	240,00
8	110	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA.	4,32	475,20
9	50	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO	4,32	216,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					2.206,20

LOTE 3 – MATERIAIS ELETRICOS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	8,00	32,00
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	6,80	47,60
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC	3,50	24,50
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	2,07	10,35
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO 3 TEMPERATURAS 5500 W	40,00	40,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

119

			(110/220 V)		
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	0,90	225,00
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	2,35	63,45
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	3,70	185,00
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	18,00	18,00
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	12,00	84,00
20	7	UNID	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	10,00	70,00
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	8,00	8,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					807,90

LOTE 4 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
22	5	M3	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA	120,00	600,00
23	25	SACOS	CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EMBALAGEM DE 50KG	25,80	645,00
24	1	UNID	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM	290,00	290,00
25	15	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27	6,70	100,50
26	75	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	14,00	1.050,00
27	20	PARES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 4MM.	10,00	200,00
28	5	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ENTREGUE NO LOCAL	80,00	400,00
29	2	UNID	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	9,45	18,90
30	1	UNID	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	33,00	33,00
31	12	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	5,00	60,00
32	6	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	1,80	10,80
33	10	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	1,80	18,00
34	5	UNID	LUA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	2,15	10,75
35	1	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	3,50	3,50
36	2	UNID	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO	0,20	0,40



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

120

			DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FEN- DA SIMPLES, 4,8 X 50 MM		
37	6	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	6,70	40,20
38	2	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	3,58	7,16
3,9	3	UNID	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	3,58	10,74
40	7	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	3,46	24,22
41	2	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	7,65	15,30
42	1	UNID	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	13,14	13,14
43	3	UNID	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	2,00	6,00
44	1	UNID	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	85,00	85,00
45	6	UNID	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANI- TARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BU- CHA DE NYLON S-8	2,00	12,00
46	1	UNID	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	97,20	97,20
47	72	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA- CANA E ENTARUGAMENTO	19,80	1.425,60
48	1	UNID	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM	26,90	26,90
49	1	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS	150,00	150,00
50	3	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIME- NTO E INSTALAÇÃO	9,50	28,50
51	10	UNID	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	1,00	10,00
52	24	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA	2,50	60,00
53	4	UNID	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	1,50	6,00
54	5	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	4,00	20,00
55	1	UNID	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -	42,00	42,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					5.520,81
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$					10.529,91



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 108/2016

LOTE 1 – PORTA E JANELAS EM FERRO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	JANELA	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, COM CHUMBADOR, 50 X 60 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
2	2	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 120 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO.		
3	3	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 150 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
4	2	PORTAS	PORTA CHAPEADA 80 X 210 CM, COM BATENTE E CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA.		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 2 – MADEIRA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
5	300	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 1 X 4", NAO APARELHADA		
6	120	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 5 X 5 CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)		
7	150	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)		
8	110	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA.		
9	50	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUALIDADE 2,5 X 15 CM, APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

122

LOTE 3 – MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A		
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W		
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC		
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)		
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV		
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES		
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA		
20	7	UNID	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"		
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 4 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
22	5	M3	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA		
23	25	SACOS	CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EMBALAGEM DE 50KG		
24	1	UNID	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM		
25	15	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27		
26	75	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)		
27	20	PARES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 4MM.		
28	5	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ENTREGUE NO LOCAL		
29	2	UNID	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)		
30	1	UNID	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR		
31	12	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
32	6	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

123

33	10	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM		
34	5	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
35	1	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
36	2	UNID	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM		
37	6	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
38	2	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		
3,9	3	UNID	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		
40	7	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
41	2	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
42	1	UNID	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		
43	3	UNID	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10		
44	1	UNID	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		
45	6	UNID	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8		
46	1	UNID	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM		
47	72	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO		
48	1	UNID	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM		
49	1	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS		
50	3	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
51	10	UNID	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
52	24	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
53	4	UNID	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA		
54	5	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"		
55	1	UNID	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO -		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$					



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

124

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução e entrega do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: A ser retirado no depósito da Empresa.

Local, __ de _____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

125

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

126

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OUTROS COMPROMETIMENTOS

(Nome da Proponente)..... CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ____/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)
(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

127

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 108/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA CONTRATO Nº 108/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 187/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 108/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 1 – PORTA E JANELAS EM FERRO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	JANELA	JANELA BASCULANTE, ACO, CANTONEIRA, COM CHUMBADOR, 50 X 60 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
2	2	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 120 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO.		
3	3	JANELAS	JANELA DE CORRER, ACO, COM CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA, 4 FLS, 150 X 100 CM. COM VIDRO CANELADO 4 MM, COLOCADO		
4	2	PORTAS	PORTA CHAPEADA 80 X 210 CM, COM BATENTE E CHUMBADOR, PINTURA ANTICORROSIVA.		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 2 – MADEIRA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
5	300	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 1 X 4", NAO APARELHADA		
6	120	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 5 X 5 CM, NÃO APARELHADA, (P/TELHADO)		
7	150	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)		
8	110	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 15 CM, NÃO APARELHADA.		
9	50	ML	MADEIRA REFLORESTADA DE 1ª QUALIDADE 2,5 X 15 CM, APARELHADA PARA ESPELHO DO TELHADO		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

129

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 3 – MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A		
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W		
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC		
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M		
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)		
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV		
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV		
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES		
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA		
20	7	UNID	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"		
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 4 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
22	5	M3	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA		
23	25	SACOS	CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, EMBALAGEM DE 50KG		
24	1	UNID	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM		
25	15	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27		
26	75	UNID	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)		
27	20	PARES	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E = 4MM.		
28	5	M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ENTREGUE NO LOCAL		
29	2	UNID	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

130

30	1	UNID	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR		
31	12	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
32	6	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM		
33	10	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM		
34	5	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
35	1	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
36	2	UNID	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM		
37	6	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		
38	2	UNID	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM		
3,9	3	UNID	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		
40	7	UNID	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
41	2	UNID	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		
42	1	UNID	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		
43	3	UNID	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10		
44	1	UNID	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		
45	6	UNID	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PECA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8		
46	1	UNID	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM		
47	72	M2	FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIACANA E ENTARUGAMENTO		
48	1	UNID	REGISTRO PRESSÃO COM CANOPLA 25MM		
49	1	UNID	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 310 LITROS		
50	3	UNID	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'AGUA 25X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
51	10	UNID	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
52	24	M	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, ÁGUA FRIA		
53	4	UNID	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA		
54	5	UNID	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

131

VALOR TOTAL DO LOTE R\$	
-------------------------	--

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

A Contratada deverá disponibilizar os materiais no próprio depósito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Os materiais serão retirados por servidores designados, mediante a apresentação da Ordem de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor total de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos materiais entregues.

O pagamento por parte do Município de Chopinzinho será em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03.02.164820028.2.009.3.3.90.30 (1193) Fonte 000.

O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF: 039.755.099-53.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 60 (sessenta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
- IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

Contratada

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 108/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para moradia social de Iracema Pires de Lima. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

GAZETA REGI

Terça-feira, 06 de Setembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA



Nossa Gazeta

ANC

São João realiza atividades referentes Saúde do Homem



GOVERNO

Entrevista com os Candidatos a Vice-prefeito de Chopinzinho



Município de Chopinzinho recebe 368 conjuntos de mesas e cadeiras para as escolas municipais



er
em

RESOLUÇÃO Nº 07/2016

Sumula: Aprovação do Orçamento Municipal para o ano de 2017 e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social como órgão de fiscalização e Controle Social do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010,

RESOLVE

Art. 1º: Fica APROVADO pelos membros do Conselho, o Orçamento Municipal da Secretaria de Assistência Social para o ano de 2017 e fica aprovado que o Conselho Municipal de Assistência Social será o órgão de fiscalização e Controle Social do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 29 de agosto de 2016.

MÁRCIA REGINA GIACOMIN
Presidente do COMAS

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 106/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de setembro de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 107/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de setembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 108/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para moradia social de Iracema Pires de Lima. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 109/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de setembro de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de materiais para kit maternidade e disponibilidade para papel toalha e sabonete líquido. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 06 de outubro de 2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 290/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Redimensionamento do Objeto. Valor do aditamento R\$ 980,01 (novecentos e oitenta reais e um centavo). Origem: Pregão nº 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza – Procuradora e Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 92/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Equipamentos de Proteção Individual. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; os produtos deverão ser entregues conforme cronograma das Secretarias do Município, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, o transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, com frete por conta da Adjudicatária. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; a conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; a contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ELEMENTO DE DESPESA: 1377-1378-1379-1380-1381-1383-1384-1385. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 254/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Água Fabricação e Comércio de Produtos Promocionais Ltda – ME, Valor Total estimado R\$14.000,00. ARP nº 255/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Água Fabricação e Comércio de Produtos Promocionais Ltda – ME, Valor Total estimado R\$14.000,00.

Município de Eletrodoméstico Aquisição de Convênio entre Crescer em F Presencial 88 Elemento de 1492-1493-1494 Rogério Masetto Empresa. Espécie: Extrato do Município de Chopinzinho. Aparelhos Elétricos Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar Origem: Pregão nº 8.666/93. Elemento de 1470-1471-1472 Assinam: Rogério Masetto, pelo Município de Chopinzinho e Neide Oliveira Souza – Procuradora e Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Município de Chopinzinho. Informática Licitação nº 1497-1498-1499 R\$ 23.968,00 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município de Chopinzinho e Neide Oliveira Souza – Procuradora e Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador, pela Empresa.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1184

Página 24 / 090

PORTARIA Nº 481/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO requerimento do servidor, nº 2863, de 04 de maio de 2016 e a possibilidade de gozar o benefício,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Cintia Bittencourt Winckler, matrícula funcional nº 842-6, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2009 a 22 de junho de 2014, para ser usufruída durante o período de 05 de setembro a 03 de dezembro de 2016.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod203351

PORTARIA Nº 482/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado sob número 3144, de 24 de agosto de 2016, e a possibilidade de gozar o benefício,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor João Carlos de Paula matrícula funcional nº 1052-0, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2008 a 01 de fevereiro de 2013, para ser usufruída durante o período de 01 de outubro a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod203352

PORTARIA Nº 483/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
Rodrigo Jazynski	05/03/2015 a 04/03/2016	08/09/2016 a 07/10/2016
Joseane de Souza	21/08/2015 a 20/08/2016	02/02/2016 a 31/08/2016
Helder Felipe Klassen	02/03/2015 a 01/03/2016	10/10/2016 a 08/11/2016
Julvana Dezingirini	01/04/2014 a 31/03/2015	01/08/2016 a 30/08/2016
Tatiele Barboza do Prado	01/04/2015 a 31/03/2016	01/09/2016 a 30/09/2016

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

Cod203353

EDITAL Nº3/2016 - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Rogério Masetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei 101/00, convoca a sociedade chopinzinhense para Audiência Pública onde serão apresentadas as prestações de contas relativas ao 2º quadrimestre de 2016 da Prefeitura Municipal de Chopinzinho; Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada dia 29 de setembro de 2016, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Chopinzinho, situado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 (Anexo Banco do Brasil).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Cod203207

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 106/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de setembro de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 107/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de setembro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 108/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para moradia social de Iracema Pires de Lima. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 109/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de setembro de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de materiais para kit maternidade e dispensers para papel toalha e sabonete líquido. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 110/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de setembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção do elevador da Câmara Municipal de Vereadores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 111/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de setembro de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Plotagem de Projetos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 06 de outubro de 2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 - 8614.

Cod203524

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 60 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo Nome CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4687 ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME 18.119.650/0001-16

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un JANELA BASCULANTE, ACO, CANTON	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 2,00 Un JANELA DE CORRER, ACO, COM CH	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 3,00 Un JANELA DE CORRER, ACO, COM CHU	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0004 Quantidade 2,00 Un PORTA CHAPEADA 80 X 210 CM, CO	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0005 Quantidade 300,00 M/L MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0006 Quantidade 120,00 M/L MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0007 Quantidade 150,00 M/L MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QU	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0008 Quantidade 110,00 M/L MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0009 Quantidade 50,00 M/L MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0010 Quantidade 4,00 Un DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 7,9000 Quantidade 4,00 Valor Total 31,60 60 DIAS			
0001/0011 Quantidade 7,00 Un LAMPADA FLUORESCENTE 40W	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 6,7000 Quantidade 7,00 Valor Total 46,90 60 DIAS			

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0012		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	7,00	Valor Unitario	3,4000
Un		Quantidade	7,00
BOCAL FIXO DE PVC		Valor Total	23,80
		60 DIAS	
0001/0013		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	5,00	Valor Unitario	2,0000
Un		Quantidade	5,00
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAM		Valor Total	10,00
		60 DIAS	
0001/0014		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	38,0000
Un		Quantidade	1,00
CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRA		Valor Total	38,00
		60 DIAS	
0001/0015		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	250,00	Valor Unitario	0,8000
M		Quantidade	250,00
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-		Valor Total	200,00
		60 DIAS	
0001/0016		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	27,00	Valor Unitario	2,2000
M		Quantidade	27,00
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-		Valor Total	59,40
		60 DIAS	
0001/0017		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	50,00	Valor Unitario	3,4000
M		Quantidade	50,00
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-		Valor Total	170,00
		60 DIAS	
0001/0018		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	17,0000
Un		Quantidade	1,00
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENER		Valor Total	17,00
		60 DIAS	
0001/0019		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	7,00	Valor Unitario	11,0000
Un		Quantidade	7,00
PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTA		Valor Total	77,00
		60 DIAS	
0001/0020		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	7,00	Valor Unitario	9,0000
Un		Quantidade	7,00
PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM		Valor Total	63,00
		60 DIAS	
0001/0021		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	7,5000
Un		Quantidade	1,00
PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO C		Valor Total	7,50
		60 DIAS	
0001/0022		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	5,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
M³			
AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETR			
0001/0023		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	25,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Sc.			
CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO			
0001/0024		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	1,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un			
PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOL			
0001/0025		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Quantidade	15,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Kg			
PREGO POLIDO COM CABECA 17X 27			
0001/0026		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	75,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un			
TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA			
0001/0027		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	20,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Par			
CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA D			
0001/0028		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	5,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
M²			
PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM			
0001/0029		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	2,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un			
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18			
0001/0030		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	1,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un			
ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRA			
0001/0031		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	12,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
M			
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50			
0001/0032		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	6,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un			
JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG			
0001/0033		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	10,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un			
JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG			
0001/0034		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	5,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un			
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, D			
0001/0035		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	1,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un			
TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50			
0001/0036		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	2,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un			
BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FU			
0001/0037		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	6,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
M			
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100			
0001/0038		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	2,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un			

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG				
0001/0039	Quantidade 3,00	Un	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100			Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0040	Quantidade 7,00	Un	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, D			Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0041	Quantidade 2,00	Un	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 10			Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0042	Quantidade 1,00	Un	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100			Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0043	Quantidade 3,00	Un	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAME			Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0044	Quantidade 1,00	Un	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
BACIA SANITARIA (VASO) CONVENC			Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0045	Quantidade 6,00	Un	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PE			Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0046	Quantidade 1,00	Un	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COL			Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0047	Quantidade 72,00	M²	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 1			Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0048	Quantidade 1,00	Un	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
REGISTRO PRESSAO COM CANOPLA 2			Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0049	Quantidade 1,00	Un	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 3			Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0050	Quantidade 3,00	Un	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLA			Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0051	Quantidade 10,00	Un	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL			Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0052 Quantidade 24,00 M TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM,	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0053 Quantidade 4,00 Un LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC,	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0054 Quantidade 5,00 Un JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0055 Quantidade 1,00 Un REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO L	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4687 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0010	4,00	7,9000	31,60	
0001/0011	7,00	6,7000	46,90	
0001/0012	7,00	3,4000	23,80	
0001/0013	5,00	2,0000	10,00	
0001/0014	1,00	38,0000	38,00	
0001/0015	250,00	0,8000	200,00	
0001/0016	27,00	2,2000	59,40	
0001/0017	50,00	3,4000	170,00	
0001/0018	1,00	17,0000	17,00	
0001/0019	7,00	11,0000	77,00	
0001/0020	7,00	9,0000	63,00	
0001/0021	1,00	7,5000	7,50	

Total do Fornecedor: 744,20

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 744,20

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 18.119.650/0001-16 FONE/FAX: (0xx46)3242-3935

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 108/2016

LOTE 03						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
10	4	Unid.	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	BRASILTEC	7,90	31,60
11	7	Unid.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	TASCHIBRA	6,70	46,90
12	7	Unid.	BOCAL FIXO DE PVC	DECORLUX	3,40	23,80
13	5	Unid.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3M	2,00	10,00
14	1	Unid.	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	SIMTEX	38,00	38,00
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	CONTROLLER	0,80	200,00
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	CONTROLLER	2,20	59,40
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	CONTROLLER	3,40	170,00
18	1	Unid.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉ- TICOS MONOPOLARES	PERLEX	17,00	17,00
19	7	Unid.	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	PEZZI	11,00	77,00
20	7	Unid.	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PEZZI	9,00	63,00
21	1	Unid.	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	CONTROLLER	7,50	7,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						744,20

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

143

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

VALOR TOTAL R\$ 744,20 (Setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias em Chopinzinho - PR

Chopinzinho, 20 de Setembro de 2016.



DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0842-7 CONTA CORRENTE: 21.696-8

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 187/2016 Pregao No 108/2016

Razao Social: 4687 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA -

Credenciado: Sim

CNPJ: 18.119.650/0001-16

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0 UF: PR Telefone:

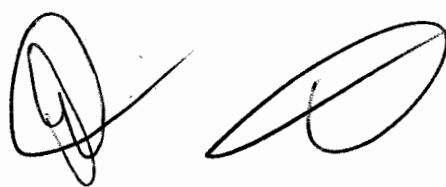
E-mail:

Representada por: DEOCLECIO DALZOTTO

RG: 00.000.000-0 CPF: 042.321.059-99

Telefone:

E-mail: Assinatura: _____



ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

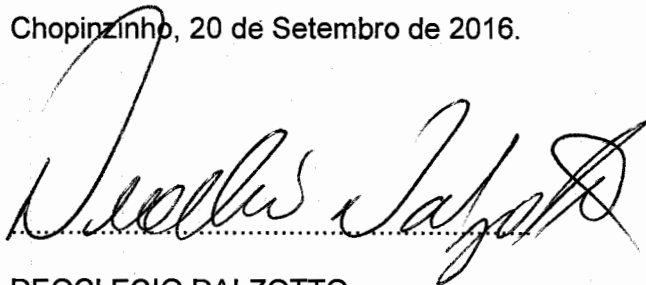
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 18.119.650/0001-16 FONE/FAX:(0xx46)3242-3935

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 108/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho - PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 20 de Setembro de 2016.



DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ELETR CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0760152-0

CNPJ

18.119.650/0001-16

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

03/05/2013

Data de Início de Atividade

02/05/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537-SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O USO AGROPECUÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PARTES DE PEÇAS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS TIPOS E MANUTENÇÃO EM GERAL.

Capital: R\$ 110.000,00
(CENTO E DEZ MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 110.000,00
(CENTO E DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO

999.390.029-04

37.400,00 SÓCIO

XXXXXXXXXX

GILSON DALMOLIN

014.515.289-81

36.300,00 SÓCIO

XXXXXXXXXX

DEOCLECIO DALZOTTO

042.321.059-99

36.300,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 15/09/2015

Número: 20155690205

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 04 de maio de 2016

16/325797-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 15/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, sala nº 4537, Centro.

CEP: 85.560-000

CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

02/05/2013

Junta Comercial: 20135613310

27/09/2013

CNPJ: 18.119.650/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90630088-58

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - AG: 0842-7 - C/C: 21.696-8

FONE: (46) 3242-3935

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Deoclécio Dalzotto

CPF: 042.321.059-99

RG: 6.894.499-6

Gilson Dalmolin

CPF: 014.515.289-81

RG: 5.401.614-0

Pedro Alves dos Santos Neto

CPF: 999.390.029-04

RG: 6.495.926-3

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, ar condicionado e ventilação, Maquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e parte de peças em geral. Prestação de serviços de instalação elétricas de todos os tipos e manutenção geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2016.

DEL AIR VILMAR AMBROSINI

SCHONS E PESSETTE LTDA
CONTRATO SOCIAL

1. Arno Felicio Schons, brasileiro, natural de Chopinzinho/PR, casado, no regime de comunhão universal de bens, nascido em 14 de julho de 1964, CPF nº710.837.749-72, documento de identidade nº4.109.382.0, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº4537 apartamento nº0001 prédio, centro da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000, e.

2. Ivo Pessette, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de Setembro de 1960, CPF nº553.927.099-15, documento de identidade nº7.565.248-8, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Pires Carneiro, nº5087, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial Schons e Pessette LTDA e terá sede e domicílio na Rua 14 de Dezembro, Sala nº4537, Centro da Cidade de Chopinzinho estado do Paraná, CEP 85560.000.

2ª O capital social será R\$110.000,00(cento e dez mil reais), dividido em 100(cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.100,00(um mil e cem reais), cada cota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Arno Felicio Schons nº de quotas 60(sessenta), R\$ 66.000,00(sessenta de seis mil reais).
Ivo Pessette nº de quotas 40(quarenta) R\$44.000,00(quarenta e quatro mil reais).

3ª Objeto social: Comércio Varejista de: Materiais Elétricos para Construção, Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, ar condicionado e ventilação, Máquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e partes de Peças em geral. Prestação de serviços de instalações elétricas de todos os tipos e manutenção em geral.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao Sócio Arno Felicio Schons com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

Gespete

[Handwritten signatures]

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

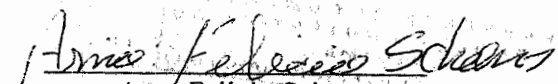
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 Fica eleito o foro de Chopinzinho estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Chopinzinho, 02 de Maio de 2013.


Arno Felício Schons


Ivo Pessette



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2013
SOB NÚMERO: 41207601520
Protocolo: 13/243061-4, DE 02/05/2013

SCHONS E PESSETTE LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL




Nara Lucia B. Scabeni



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SCHONS E PESSETTE LTDA ME****CNPJ Nº 18.119.650/0001-16**

1. ARNO FELICIO SCHONS, brasileiro, natural de Chopinzinho/PR, casado, no regime de comunhão universal de bens, nascido em 14 de julho de 1964, CPF nº 710.837.749-72, documento de identidade nº 4.109.382.0, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº 4537, apartamento nº 0001 prédio, centro da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000. E IVO PESSETTE, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de Setembro de 1960, CPF nº 553.927.099-15, documento de identidade nº 7.565.248-8, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Pires Carneiro, nº 5087, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000.

2. Únicos Sócios da Empresa Schons e Pessette LTDA com sede e domicílio na Rua 14 de Dezembro, Sala nº 4537, Centro da Cidade de Chopinzinho estado do Paraná, CEP 85560.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Chopinzinho, sob NIRE 41207601520 inscrita com CNPJ sob nº 18.119.650/0001-16.

Resolvem em comum acordo alterar o contrato social;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade o sócio DIEGO SCHONS, brasileiro, solteiro, menor impúbere, empresário, natural de Chopinzinho/PR, nascido em 23/08/1999, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº 4537, apartamento 0001, Centro, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85.560-000, portador do Registro de Nascimento nº 14.244, livro nº A-24, Folha nº 19-V, do Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais do Município de Chopinzinho, Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12.693.191-3 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e CPF nº 103.686.499-54, representado neste ato pela mãe MARILENE SANTI, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, dona de casa, natural de Chopinzinho Paraná, nascida em 11 de setembro de 1965, residente e domiciliada na Rua 14 de Dezembro, nº 4537, apartamento 0001, Centro da Cidade de Chopinzinho estado do Paraná, CEP 85560-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4.619.851-4 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e CPF nº 638.473.619-53.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio IVO PESSETTE, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de Setembro de 1960, CPF nº 553.927.099-15, documento de identidade nº 7.565.248-8, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Pires Carneiro, nº 5087, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP 85560.000, possuidor de 40 (quarenta) cotas no valor nominal de R\$1.100.00 (mil e cem) reais cada uma, correspondendo a R\$ 44.000.00 (quarenta e quatro mil reais), a qual cede e transfere por venda, para o sócio DIEGO SCHONS, mediante pagamento à vista em moeda corrente do país neste ato, servindo o presente contrato como recibo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio cedente da aos sócios remanescentes, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, e nada mais tendo a reclamar no presente ou futuro, quer dos sócios ou sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que gira sob o nome SCHONS E PESSETTE LTDA ME, passa a partir desta data para A F SCHONS & CIA LTDA ME.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 100 (cem) quotas de R\$1.100.00 (mil e cem reais) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

Sócio	Quotas	%	R\$
ARNO FELICIO SCHONS	60	60%	66.000,00
DIEGO SCHONS	40	40%	44.000,00
Total	100	100%	110.000,00



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade permanece sendo administrada por ARNO FELICIO SCHONS, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETÍMA: Fica eleito o foro de Chopinzinho estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

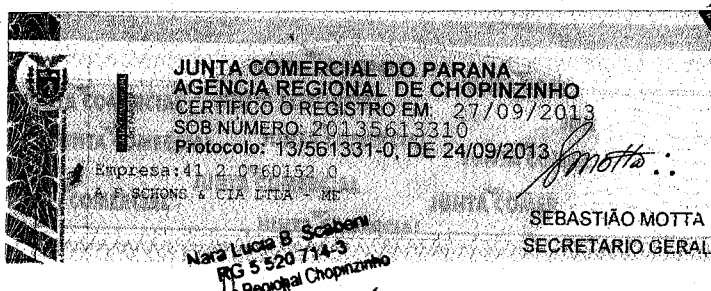
E, por assim estar justos e contratados, assim o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo.

Chopinzinho, 20 de Setembro de 2013.

Arno Felício Schons
ARNO FELICIO SCHONS
(Sócio Administrador)

Marilene Santi Schons
DIEGO SCHONS
(Menor Impúbere)
MARILENE SANTI
(Representante)

Ivo Pessette
IVO PESSETTE
(Sócio)



[Handwritten signature]

A F SCHONS & CIA. LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

ARNO FELICIO SCHONS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, Nascido em Chopinzinho – PR. aos 14/07/1964, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Rua 14 de Dezembro, 4537, - CEP-85.560-000, portador da cédula de identidade RG nº. 4.109382-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 710 837 749 72 e **DIEGO SCHONS**, Brasileiro, Solteiro, Menor impúbere, Nascido em Chopinzinho – PR. Aos 23/08/1999, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua 14 de Dezembro, 4537 - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 12.693.191-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 103 686 499 54, Neste Ato Representado pela sua mãe **MARILENE SANTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, nascida em Chopinzinho – Paraná aos 11/09/1965, residente e domiciliada na Rua 14 de dezembro, 4537 na cidade de Chopinzinho – Paraná, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.619.851-4 IIPPR. e CPF nº 638 473 619 53, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **A F SCHONS & CIA. LTDA.-ME** com sede e foro em Chopinzinho – Pr. à Rua 14 de Dezembro, 4537 – CEP 85560-000, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207601520 em sessão de 03/05/2013 e primeira alteração registrada sob número 2013563310 em 27/09/2013, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

C. Primeira: Os Sócios **Arno Felício Schons** e **Diego Schons**, retiram-se desta sociedade e na condição de cedentes, cedem e transferem as suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 100 quotas, no valor total de R\$-110.000,00, sendo 25 quotas, no valor de R\$-27.500,00 para o sócio **que neste ato Ingressa na sociedade Sr. DEOCLECIO DALZOTTO**, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascido em Tapejara – RS. aos 02/04/1978, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3951, - Bairro São Miguel - CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.894.499-6 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 042-321 059 99 a quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00 para o sócio **que neste ato Ingressa na sociedade, Sr. GILSON DALMOLIN**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Coronel Vivida – PR. Aos 17/06/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Floriano Peixoto, 3774, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 5.401.614-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 014 515 289 81, a quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00 para o sócio **que neste ato Ingressa na sociedade, Sr. TIAGO DALMOLIN VIEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho – PR. Aos 13/03/1987, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Afonso Pena, 4584, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 9.448.401-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 064 349 229 14 e a quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00 para o sócio **que neste ato Ingressa na sociedade, Sr. PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho – PR. Aos 23/01/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR. À Rua Dr. Generon, 4990, - Bairro Verdi - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº.

Deoclecio Dalzotto, Arno Felício Schons, Diego Schons, Gilson Dalmolin, Pedro Alves dos Santos Neto



A F SCHONS & CIA. LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16

02

6.495.926-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 999 390 029 04, na condição de cessionários, pelo preço certo e ajustado de R\$-110.000,00 (Cento e dez mil reais), que declaram haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto aos cessionários, plena, geral e rasa quitação, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

C.Segunda: Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários da parte cedente Srs. Deoclesio Dalzotto, Gilson Dalmolin, Tiago Dalmolin Vieira e Pedro Alves dos Santos Neto, a partir deste contrato assumem como solidários todos os direitos e deveres sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

C. Terceira: O capital social que é de R\$-110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Deoclécio Dalzotto	25	25	R\$- 27.500,00
Gilson Dalmolin	25	25	R\$- 27.500,00
Tiago Dalmolin Vieira	25	25	R\$- 27.500,00
Pedro Alves dos Santos Neto	25	25	R\$- 27.500,00
TOTAL	100	100	R\$-110.000,00

C. Quarta: Desimpedimento: Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proíbam de exercer atividade Empresarial e a administração da sociedade.

C. Quinta: A Administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **Deoclécio Dalzotto e Tiago Dalmolin Vieira**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Uso da Firma:** Individual.

C. Sexta: A sociedade Passará a girar sob o nome empresarial de **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. -ME.**

C. Sétima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



A F SCHONS & CIA. LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16

C. Oitava: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

C. Nona: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, sendo que a primeira via delas, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 19 de março de 2014.

Arno Felício Schons
 Arno Felício Schons

Marilene Santi Schons
 Diego Schons
 Marilene Santi

Deoclecio Dalzotto
 Deoclecio Dalzotto

Gilson Dalmolin
 Gilson Dalmolin

Tiago Dalmolin Vieira
 Tiago Dalmolin Vieira

Pedro Alves dos Santos Neto
 Pedro Alves dos Santos Neto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2014
 SOB NÚMERO: 20141809124
 Protocolo: 14/180912-4 DE 24/03/2014

Empresa: 41.2.0760152-0
 ELETRIC CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME

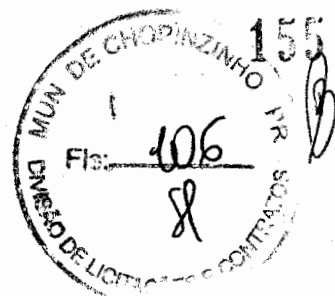
Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



Nara Lucia B Scabeni
 RG 5 520 714-3
 Agência Regional Chopinzinho

Scabeni

[Handwritten marks]



ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

DEOCLECIO DALZOTTO, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascido em Tapejara - RS. aos 02/04/1978, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - Paraná, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3951, - Bairro São Miguel - CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.894.499-6 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 042 321 059 99, **GILSON DALMOLIN**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Coronel Vivida - PR. Aos 17/06/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua Floriano Peixoto, 3774, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 5.401.614-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 014 515 289 81, **PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho - PR. Aos 23/01/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua Dr. Generon, 4990, - Bairro Verdi - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 6.495.926-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 999 390 029 04 E **TIAGO DALMOLIN VIEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho - PR. Aos 13/03/1987, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua Afonso Pena, 4584, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 9.448.401-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 064 349 229 14, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **ELETRO CENTER CHOPINZINHO.-ME** com sede e foro em Chopinzinho - Pr. à Rua 14 de Dezembro, 4537 - CEP 85560-000, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207601520 em sessão de 03/05/2013 e primeira alteração registrada sob número 2013563310 em 27/09/2013 e a segunda alteração registrada sob nº , resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

C. Primeira: O Sócio **Tiago Dalmolin Vieira**, retira-se desta sociedade e na condição de cedente, cede e transfere as suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00, sendo 8 quotas, no valor de R\$-8.800,00 para o sócio **DEOCLECIO DALZOTTO**, a quantia de 8 quotas, no valor total de R\$-8.800,00 para o sócio **GILSON DALMOLIN**, e a quantia de 9 quotas, no valor total de R\$-9.900,00 para o sócio **PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto aos cessionários, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

C.Segunda: O capital social que é de R\$-110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Deoclécio Dalzotto	33	33	R\$- 36.300,00
Gilson Dalmolin	33	33	R\$- 36.300,00
Pedro Alves dos Santos Neto	34	34	R\$- 37.400,00
TOTAL	100	100	R\$-110.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 10:00 SOB Nº
20155690205.
PROTOCOLO: 155690205 DE 14/09/2015. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL



ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16

C. Terceira: Desimpedimento: Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proibam de exercer atividade Empresarial e a administração da sociedade.

C. Quarta: A Administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **Deoclécio Dalzotto**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Uso da Firma:** Individual.

C. Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

C. Sexta: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

C. Sétima: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1 (uma) via, que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 08 de setembro de 2015.

ATO FERRI

Deoclécio Dalzotto
Deoclécio Dalzotto

Wilson Dalmolin
Wilson Dalmolin

ATO FERRI

Tiago Dalmolin Vieira
Tiago Dalmolin Vieira

Pedro A. dos Santos Neto
Pedro Alves dos Santos Neto

ATO FERRI

ATO FERRI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 10:00 SOB Nº
20155690205.
PROTOCOLO: 155690205 DE 14/09/2015. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL



Selo J2bc6.g5mE2.yfJAX, Controle: DgnvN.C1NF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de DEOCLECIO DALZOTTO,
GILSON DALMOLIN, TIAGO DALMOLIN VIEIRA.
Dou fé. Custas : R\$10,86 (VRC 21,73). Selo: R\$0,69. Funrejus:
R\$2,73

Chopinzinho-PR. 11 de setembro de 2015 - 08:32:32h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Selo L2bc6.g5vE2.Asykx, Controle: fcu0oj.tru5
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de PEDRO ALVES DOS
SANTOS NETO.
Dou fé. Custas : R\$3,62 (VRC 21,73). Selo: R\$0,69. Funrejus:
R\$0,91

Chopinzinho-PR. 11 de setembro de 2015 - 08:32:38h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 10:00 SOB N°
20155690205.
PROTOCOLO: 155690205 DE 14/09/2015. NIRE: 41207601520.
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

158

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA., CNPJ n.º 18.119.650/0001-16, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4537, Centro, Chopinzinho – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 108/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.



ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, Telefone (46) 3242-3935

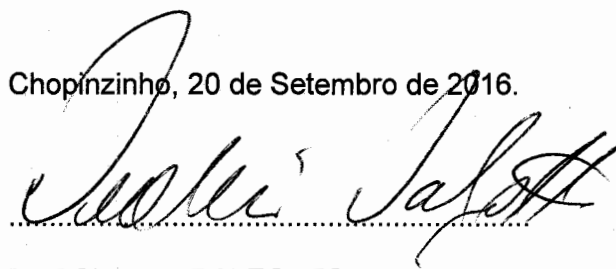
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(a). (25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(27) Concunhado (a).
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(28) Avós do cônjuge.
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(29) Avós do companheiro (a).
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(30) Bisavós do companheiro.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	(31) Bisavós da companheira.
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho, 20 de Setembro de 2016.



DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18 119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME
CNPJ: 18.119.650/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:26:51 do dia 26/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2017.

Código de controle da certidão: **300F.2FB9.3195.AF64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

161

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CPF/CNPJ.....: 18.119.650/0001-16
Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 191701
RG/Inscr....:
Número.....: 4537

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 19/09/2016.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 2445/2016

Código de autenticidade da certidão: 332389289332389

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 19/09/2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.119.650/0001-16

Certidão nº: 92327342/2016

Expedição: 19/09/2016, às 10:44:33

Validade: 17/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.119.650/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

163

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18119650/0001-16
Razão Social: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO CENTER
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4537 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2016 a 14/10/2016

Certificação Número: 2016091502571597206420

Informação obtida em 19/09/2016, às 11:20:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 15/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, sala nº 4537, Centro.

CEP: 85.560-000

CIDADE: *Chopinzinho - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

02/05/2013

Junta Comercial: 20135613310

27/09/2013

CNPJ: 18.119.650/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90630088-58

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - AG: 0842-7 - C/C: 21.696-8

FONE: (46) 3242-3935

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Deoclécio Dalzotto

CPF: 042.321.059-99

RG: 6.894.499-6

Gilson Dalmolin

CPF: 014.515.289-81

RG: 5.401.614-0

Pedro Alves dos Santos Neto

CPF: 999.390.029-04

RG: 6.495.926-3

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, ar condicionado e ventilação, Maquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e parte de peças em geral. Prestação de serviços de instalação elétrica de todos os tipos e manutenção geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI

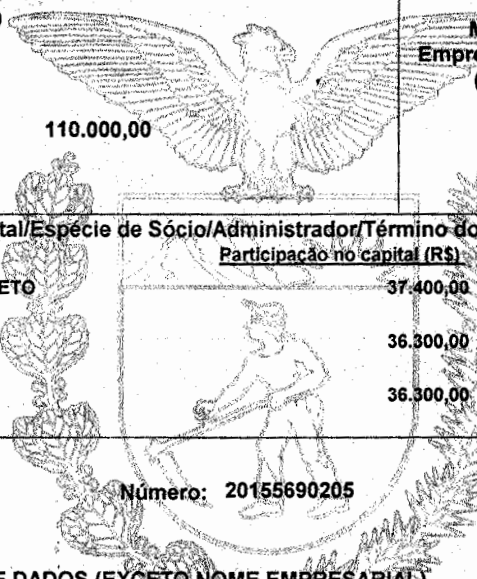


SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0760152-0	CNPJ 18.119.650/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/05/2013	Data de Início de Atividade 02/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537-SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O USO AGROPECUÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PARTES DE PEÇAS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS TIPOS E MANUTENÇÃO EM GERAL.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO 999.390.029-04	37.400,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
GILSON DALMOLIN 014.515.289-81	36.300,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
DEOCLECIO DALZOTTO 042.321.059-99	36.300,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/09/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 04 de maio de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015288324-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.119.650/0001-16**

Nome: **ELETRON CENTER CHOPINZINHO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 60 Dias
 Prazo de Execução.....: 60 DIAS

Relação dos Proponentes

Código Nome
 4687 ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
 18.119.650/0001-16

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un JANELA BASCULANTE, ACO, CANTON	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 2,00 Un JANELA DE CORRER, ACO, COM CH	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 3,00 Un JANELA DE CORRER, ACO, COM CHU	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor			
0001/0004 Quantidade 2,00 Un PORTA CHAPEADA 80 X 210 CM, CO	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor			
0001/0005 Quantidade 300,00 M/L MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor			
0001/0006 Quantidade 120,00 M/L MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor			
0001/0007 Quantidade 150,00 M/L MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QU	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor			
0001/0008 Quantidade 110,00 M/L MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor			
0001/0009 Quantidade 50,00 M/L MADEIRA REFLORESTADA DE 1a QUA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item não cotado pelo Fornecedor			
0001/0010 Quantidade 4,00 Un DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 7,9000 Quantidade 4,00 Valor Total 31,60 60 DIAS			
0001/0011 Quantidade 7,00 Un LAMPADA FLUORESCENTE 40W	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 6,7000 Quantidade 7,00 Valor Total 46,90 60 DIAS			

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0012 Quantidade 7,00 Un BOCAL FIXO DE PVC	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 3,4000 Quantidade 7,00 Valor Total 23,80 60 DIAS	
0001/0013 Quantidade 5,00 Un FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAM	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 2,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 10,00 60 DIAS	
0001/0014 Quantidade 1,00 Un CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 38,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 38,00 60 DIAS	
0001/0015 Quantidade 250,00 M CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 0,8000 Quantidade 250,00 Valor Total 200,00 60 DIAS	
0001/0016 Quantidade 27,00 M CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 2,2000 Quantidade 27,00 Valor Total 59,40 60 DIAS	
0001/0017 Quantidade 50,00 M CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 3,4000 Quantidade 50,00 Valor Total 170,00 60 DIAS	
0001/0018 Quantidade 1,00 Un QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENER	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 17,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 17,00 60 DIAS	
0001/0019 Quantidade 7,00 Un PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 11,0000 Quantidade 7,00 Valor Total 77,00 60 DIAS	
0001/0020 Quantidade 7,00 Un PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 9,0000 Quantidade 7,00 Valor Total 63,00 60 DIAS	
0001/0021 Quantidade 1,00 Un PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO C	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 7,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 7,50 60 DIAS	
0001/0022 Quantidade 5,00 M³ AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETR	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0023 Quantidade 25,00 Sc. CIMENTO TIPO PORTLAND COMPOSTO	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0024 Quantidade 1,00 Un PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOL	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0025	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Quantidade Kg FREGO POLIDO COM CABECA 17X 27	15,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0026 Quantidade Un TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	75,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0027 Quantidade Par CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA D	20,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0028 Quantidade M³ PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM	5,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0029 Quantidade Un FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18	2,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0030 Quantidade Un ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRA	1,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0031 Quantidade M TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50	12,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0032 Quantidade Un JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG	6,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0033 Quantidade Un JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG	10,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0034 Quantidade Un LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, D	5,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0035 Quantidade Un TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50	1,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0036 Quantidade Un BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FU	2,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0037 Quantidade M TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100	6,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0038 Quantidade Un	2,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG			
0001/0039 Quantidade 3,00 Un CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0040 Quantidade 7,00 Un LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, D		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0041 Quantidade 2,00 Un TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 10		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0042 Quantidade 1,00 Un CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0043 Quantidade 3,00 Un PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAME		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0044 Quantidade 1,00 Un BACIA SANITARIA (VASO) CONVENC		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0045 Quantidade 6,00 Un PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PE		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0046 Quantidade 1,00 Un LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COL		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0047 Quantidade 72,00 M² FORRO DE PVC BRANCO, LAMINAS 1		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0048 Quantidade 1,00 Un REGISTRO PRESSAO COM CANOPLA 2		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0049 Quantidade 1,00 Un CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 3		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0050 Quantidade 3,00 Un ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLA		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0051 Quantidade 10,00 Un JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0052 Quantidade 24,00 M TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM,	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0053 Quantidade 4,00 Un LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC,	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0054 Quantidade 5,00 Un JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0055 Quantidade 1,00 Un REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO L	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4687 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0010	4,00	7,9000	31,60	
0001/0011	7,00	6,7000	46,90	
0001/0012	7,00	3,4000	23,80	
0001/0013	5,00	2,0000	10,00	
0001/0014	1,00	38,0000	38,00	
0001/0015	250,00	0,8000	200,00	
0001/0016	27,00	2,2000	59,40	
0001/0017	50,00	3,4000	170,00	
0001/0018	1,00	17,0000	17,00	
0001/0019	7,00	11,0000	77,00	
0001/0020	7,00	9,0000	63,00	
0001/0021	1,00	7,5000	7,50	

Total do Fornecedor: 744,20

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 744,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016

Às dez horas do dia vinte e dois de setembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 108/2016, para Aquisição de Materiais de Construção para Moradia Social de Iracema Pires de Lima. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às nove horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

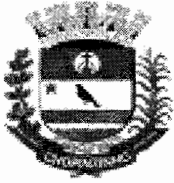
ELETRON CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os Lotes, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações analisadas e achadas em conformidade com o Edital. Os representantes e presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Na sequência foram declaradas as empresas vencedoras:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
ELETRON CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	744,20

Os lotes 1, 2 e 4 não apresentaram interessados e foram considerados desertos. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 108/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de Apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

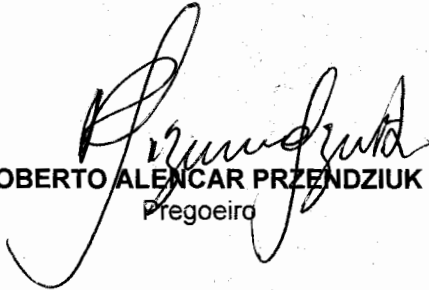
ADJUDICAÇÃO

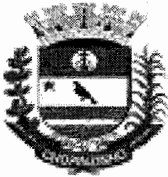
REF. Pregão Nº 108/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 108/2016**, de 01 de setembro de 2016 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Lote	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	-	DESERTO
2	-	DESERTO
3	744,20	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
4	-	DESERTO

CHOPINZINHO, PR., 22/09/16


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 108/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 108/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	744,20

Que apresentou o Menor Preço por Lote.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

POSTA DE PREÇO

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO – PARANÁ



POSTA DE HABILITAÇÃO

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO – PARANÁ

1-16



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 331/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Moradia Social de Iracema Pires de Lima. Valor total: R\$ 744,20. Origem: Pregão Presencial nº 108/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1193. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Deoclécio Dalzotto, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 331/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, sala nº 4537, Centro, CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 18.119.650/0001-16, neste ato representado pelo Senhor Deoclécio Dalzotto, portador do CPF nº 042.321.059-99, e do RG: 6.894.499-6, ora denominada CONTRATADA

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 187/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 108/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE 3 – MATERIAIS ELETRICOS						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
10	4	UNID	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	Brasiltec	7,90	31,60
11	7	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	Taschibra	6,70	46,90
12	7	UNID	BOCAL FIXO DE PVC	Decorlux	3,40	23,80
13	5	UNID	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3M	2,00	10,00
14	1	UNID	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Simtex	38,00	38,00
15	250	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	Controller	0,80	200,00
16	27	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 6MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	Controller	2,20	59,40
17	50	M	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTICHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	Controller	3,40	170,00
18	1	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	Perlex	17,00	17,00
19	7	UNID	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA	Pezzi	11,00	77,00
20	7	UIND	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	Pezzi	9,00	63,00
21	1	UNID	PONTO PARA CHUVEIRO ELETRICO COM CAIXA, ELETRODUTO E FIO	Controller	7,50	7,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VALOR TOTAL DO LOTE R\$	744,20
-------------------------	--------

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

A Contratada deverá disponibilizar os materiais no próprio depósito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Compra. Os materiais serão retirados por servidores designados, mediante a apresentação da Ordem de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor total de **R\$ 744,20 (setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos materiais entregues.

O pagamento por parte do Município de Chopinzinho será em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, com recursos da seguinte dotação orçamentária: **03.02.164820028.2.009.3.3.90.30 (1193) Fonte 000.**

O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF: 039.755.099-53.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 60 (sessenta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

III - penalidades pecuniárias:

- a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 23 de setembro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Eletrô Center Chopinzinho Ltda - Me - Contratada

GAZETA REGI

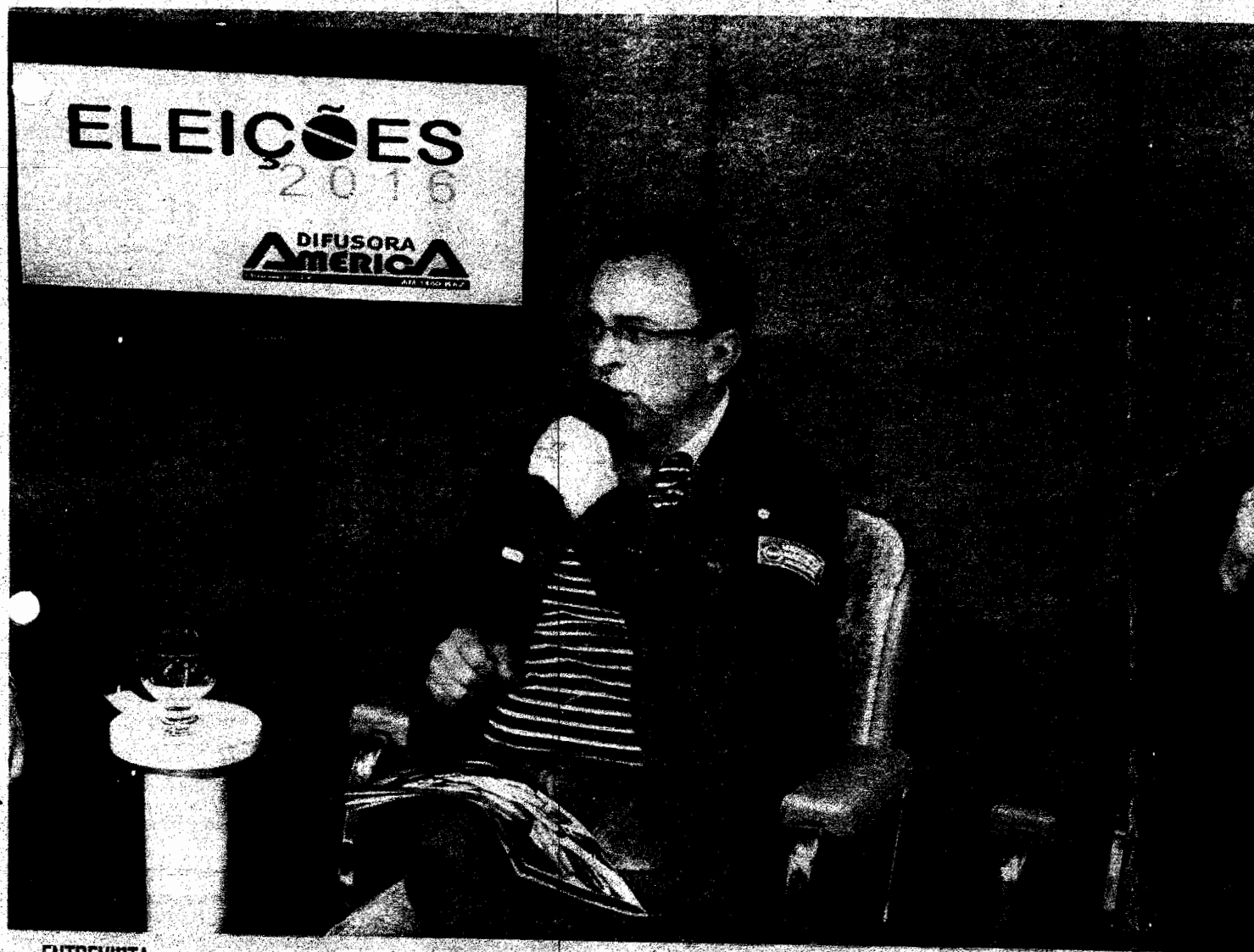
Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

AN

Entrevista Candidatos a Prefeito de Cho



ENTREVISTA

**Jovens Chopinzinhenses
criam projeto para
recuperar a bacia do rio**

**Após denúncia anônima
Polícia Militar de
Chopinzinho faz**

**Es
ma**

Legais

Qualidade da
Unidades de
Unidades para
Unidades, bem
Unidades dos
Unidades e
Unidades dos
Unidades efetuado
Unidades deverá ser
Unidades. Esse
Unidades Administração
Unidades a aquisição
ELEMENTO DE
Unidades Cenci. ARP nº
Unidades e Alexandre
Unidades estimado R\$
Unidades 2016, Rogério

15. Contratante:
Unidades Maisativo
Unidades Contrato de
Unidades Estruturação de
Unidades para Venda de
Unidades (to). Pagamento:
Unidades da de Preços nº
Unidades da assinatura:
Unidades pelo Município e
Unidades do Mazza Junior,

16. Contratante:
Unidades Engenharia Ltda.
Unidades ação de Serviços
Unidades ps Elétricos, de
Unidades nicos. Valor total:
Unidades ços nº 5/2016.
Unidades de despesa: 476-
Unidades 9/2016. Assinam:
Unidades on Luiz Camicia

16. Contratante:
Unidades da: Timbertech
Unidades ção de Empresa
Unidades em Elaboração de
Unidades instalações Fluido
Unidades gem: Tada de
Unidades Lei 8.666/93.
Unidades 36-456. Data da
Unidades to Masetto, pelo
Unidades pela Empresa.

016. Contratante:
Unidades Medi - Comércio de
Unidades la - ME. Objeto:
Unidades ção de Serviços
Unidades tos Elétricos, de
Unidades ânicos. Valor total:
Unidades ços nº 5/2016.
Unidades de despesa: 476-
Unidades 09/2016. Assinam:
Unidades andra Regina de

016. Contratante:
Unidades Augusto Henrique
Unidades eriais Didáticos e
Unidades 2.420,80. Origem:
Unidades imento Legal: Lei
Unidades ata da assinatura:
Unidades pelo Município e

016. Contratante:

Município de Chopinzinho. Contratada: Jhonny Maquinas e Implementos Eireli. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$ 46.000,00. Origem: Pregão Presencial 106/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Emerson Jhonny Horbach, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 313/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Casa Cometa Comércio de Equipamentos Agroindustrial Ltda. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$ 18.824,00. Origem: Pregão Presencial 106/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1456. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Adriana Aparecida Postinger Passarin, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 107/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos deste Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratados peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. ELEMENTO DE DESPESA: 890-705-1516-1252-1517. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 314/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. Valor Total estimado R\$ 9.210,00. ARP nº 315/2016, Partes: Município de Chopinzinho e BM Radiadores Ltda, Valor Total estimado R\$ 8.800,00. ARP nº 316/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Celso Cogo & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 9.645,00. ARP nº 317/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Chapeação e Pintura Prestes Ltda, Valor Total estimado R\$ 22.275,00. ARP nº 318/2016, Partes: Município de Chopinzinho e I. R. Royer - EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 25.620,00. ARP nº 319/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Lindomar Rosa da Silva - Me, Valor Total estimado R\$ 14.920,00. ARP nº 320/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcelo José Sfredo - Auto Elétrica, Valor Total estimado R\$ 11.210,00. ARP nº 321/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Marcos A. Dalmolin - Me, Valor Total estimado R\$ 13.260,00. ARP nº 322/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Librelato Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 141.545,00. ARP nº 323/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 11.540,00. ARP nº 324/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 20.500,00. ARP nº 325/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Welinton Tiago dos Santos 08409036932, Valor Total estimado R\$ 17.955,00. ARP nº

despesa: 1583-887. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Simone Kaciano de Araújo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 330/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais para Kit Maternidade e Dispensers para Papel Toalha e Sabonete Líquido. Valor total: R\$ 10.954,00. Origem: Pregão Presencial nº 109/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1583-887. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Roseli Lucia Calgarotto Bosa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 331/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Moradia Social de Iracema Pires de Lima. Valor total: R\$ 744,20. Origem: Pregão Presencial nº 108/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1193. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deoclécio Dalzotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 332/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Elevadoras Central Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção do Elevador da Câmara Municipal de Vereadores. Valor total: R\$ 5.760,00. Origem: Pregão Presencial nº 110/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 430-476. Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ademir Vidal, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 111/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Plotagem. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Havendo necessidade do serviço cujo preço foi registrado, a Divisão de Planejamento e Projetos fará a solicitação, mediante requisição de fornecimento, indicando sua descrição, quantidade e preço registrado. Caberá à unidade requisitante (Divisão de Planejamento e Projetos) a definição do modelo de requisição a ser adotado, bem como da forma de seu envio à empresa fornecedora (por. ex.: em mãos, fax, correio eletrônico). Será fornecido, concomitantemente à requisição de fornecimento, o arquivo digital correspondente aos serviços a serem realizados. A critério da unidade solicitante poderão também ser utilizados meios digitais de comunicação (telefonía, dados, mídias digitais, internet) para permitir maior agilidade nas entregas e respostas eventualmente necessárias ao desenvolvimento dos serviços. A entrega dos materiais impressos deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, na Divisão de Planejamento e Projetos. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. ELEMENTO DE DESPESA: 484. GESTOR: Sra. Talita Kaminski. ARP nº 333/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Philippsen e Poletto Ltda - Epp. Valor Total estimado R\$ 2.783,20. Chopinzinho, PR, 23 de setembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 334/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Steilmann e Cia Ltda - EPP. Objeto: Aquisição de mobiliários projetados para a UBS Central e UBS Bairro Frei Vito. Valor global: R\$ 35.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 112/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Elementos de despesa: 885-1458. Data da assinatura: 27/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Comelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 335/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Moura - ME. Objeto: Aquisição de materiais para

C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME	6.094,40
CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924	4.290,00
ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME	26.979,00
DANIELA TRÊS - ME	32.529,60

Que apresentaram os Menores preços por Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 102/2016, de 23/08/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO 07077516911	6.384,00

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Percentual de Cobrança, nº 3/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor	Pagador
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA	10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.	Arrematante

Que apresentou o menor índice de cobrança. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 14/09/2016.

ROGERIO MASETTO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 5/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Lote	Valor Total - R\$
BM ENGENHARIA LTDA	1	3.300,00
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP	2	10.100,00
ALMEDI - COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	3	8.000,00
BM ENGENHARIA LTDA	4	6.500,00

Que apresentou o menores preços globais por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22/09/2016.

ROGERIO MASETTO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 104/2016, de 23/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCO PRESENTES LTDA	2.608,80
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	2.420,00

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 107/2016, de 29/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CELSON COGO & CIA LTDA	9.645,00
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	20.500,00
I. R. ROYER - EIRELI - ME	25.620,00
MECANICA LIBRELATO LTDA	141.545,00
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	9.210,00
LINDOMAR ROSA DA SILVA	14.920,00
WLADIMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	38.010,00
MECÂNICA MODESTO LTDA - ME	11.540,00
MARCELO JOSÉ SFREDO - AUTO ELÉTRICA	11.210,00
BM RADIADORES LTDA	8.800,00
MARCOS A. DALMOLIN	13.250,00
CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA	22.275,00
WELINTON TIAGO DOS SANTOS	17.955,00
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME	49.786,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 95/2016, de 04/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	2.160,00

Que apresentou o Menor Preço Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 109/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	3.668,80
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	10.954,00

Que apresentaram os Menores Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 108/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	744,20

Que apresentou o Menor Preço por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

PHILIPPSEN E POLETTI
Que apresentaram os Me
atos procedimentais, auto
GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista o Parecer
licitatório, na modalidade l
aquisição de mobiliários p
o prazo recursal, eu Rogé
HOMOLOGAÇÃO do proc
do objeto à(s) empresa(s):

STEILMANN E CIA LTDA
Que apresentou o Menor
procedimentais, autoriza
DE CHOPINZINHO, PR, 2

Tendo em vista o Parecer
licitatório, na modalidade l
aquisição de mobiliários p
o prazo recursal, eu Rogé
HOMOLOGAÇÃO do proc
do objeto à(s) empresa(s):

SUBTERRANEA
Que apresentou o Menor
autorizo a elaboração do C
CHOPINZINHO, PR, 27/0

EDITAL DE CON

CHOPINZINHO,
atribuições que
resultados finais,
fevereiro de 2016
realizado de acor
02 de outubro de

abaixo relaciona
habilitouam, pel
vagas:

Gerais

Ribeiro

comparecer na l
no Trabalho da l
dias úteis da da
expediente, para

data prevista car
GABIN
27 DE SETEMB

Rogério Masetto
Prefeito